PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022020001-TP-SMS
TOMADA DE PREÇO TP 001-2020- SMS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ___ de _____ de 20.....

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Administração e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Presidente da CPL por meio de e-mail: cplbaiao@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____- UF, _____ de _____ de _____.

_____
Márcia Kely Lopes Costa
Presidente da CPL/PMB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022020001-TP-SMS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO TP 001-2020- SMS

O MUNICIPIO DE BAIÃO-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 17.545.698/0001-23, com sede na Avenida Antônio Baião, S/N – centro, Baião/PA, CEP: 68.465-000; neste ato representado pela Senhora Valdira Ramos Fernandes Barbosa – Secretária Municipal de Saúde no exercício de seu mandato, vem por intermédio do Presidente da CPL, designado na forma da Lei, pela Portaria nº 004/2019 de 01 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001-2020-SMS**,** tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de **Módulos de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD** neste município, a fim de atender pessoas carentes, através de convênio firmado com a FUNASA, Convênio FUNASA n.º CV 0331/2016 - processo nº 5100.017368/2016-85, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar, e ainda, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, aplicando-se as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
A sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇO** será realizada no local, horário e data supracitados no item 2 e seguintes, e será conduzida pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe, acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, e demais interessados que se fizerem presentes. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação indicado neste Edital, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados neste instrumento.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Baião, sito à Praça Santo Antônio, nº 199 – centro, Baião/PA, CEP: 68.465-000, no horário das 09:00 as 13:00 horas, e a partir de sua publicação nos órgãos oficiais de publicidade, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica e a caução da garantia da proposta, local este disponível também a partir da publicação do edital onde possa ser examinado e adquirido o projeto básico e demais elementos constantes de seus anexos.

GLOSÁRIO:

a) **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA.
b) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE:** Empresa que apresente documentos e propostas para o objeto desta licitação;

c) **CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do Contrato;
d) **CPL**: Comissão Permanente de licitação;
e) **FISCALIZAÇÃO:** Órgão e/ou servidor preposto (s) da **CONTRATANTE**, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

ÍNDICE

1. DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
2. DO LOCAL DA ABERTURA, DIA E HORA
3. DO OBJETO
4. DO PRAZO
5. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. DA PARTICIPAÇÃO
8. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DA VISTORIA TÉCNICA
11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
13. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
14. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
15. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
17. DOS RECURSOS
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
19. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
20. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
21. DA RESCISÃO
22. DA GARANTIA CONTRATUAL
23. DOS ÔNUS E ENCARGOS
24. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
25. DOS TIPOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. DA FISCALIZAÇÃO
28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
29. DAS SANÇÕES
30. DOS REAJUSTES DOS PREÇOS
31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea "a", c/c art. 23, inciso I, alínea "b"; a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 07/08/2014 e a Lei Federal n°. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento por esta Secretaria Municipal.

2. DO LOCAL DA ABERTURA, DIA E HORA

2.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do Anexo III que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

a) **Local**: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações;
b) **Endereço**: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, sito à Avenida Antônio Baião, S/N – Centro, Baião/PA, CEP: 68.465-000**.**
c) **Dia**: 03/09/2020.
d) **Hora:** 09**:**00 horas (nove horas).

2.2. Na hipótese de não haver expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
2.3. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este processo, no que diz respeito ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços";
2.4. Abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação";
2.5. Devolução dos envelopes "Proposta de Preços" às empresas inabilitadas, e
2.6. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços", das licitantes habilitadas.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de **Módulos de Melhorias Sanitárias Domiciliares -MSD** neste município, a fim de atender pessoas carentes, através de convênio firmado com a FUNASA, Convênio FUNASA n.º CV 0331/16 - processo nº 5100.017368/2016-85, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas e demais elementos constantes dos anexos

desta **TOMADA DE PREÇO**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórios.

4. DO PRAZO

4.1. A execução dos serviços não deverá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da ordem de serviços, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA.

5. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Baião/PA para a realização das obras está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93 são de:
5.1.1. O valor estimado da presente Licitação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação das obras, objeto desta licitação, correrá à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento financeiro do ano de 2020:

Dotação Orçamentária:
15 – Secretaria Executiva de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0200 1.042 – Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS
Fonte recurso: 014000
Classificação econômica:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:
7.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e
a) que todos os interessados estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Baião/PA ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramentos até o 3º dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada necessária qualificação.
7.1.2. Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
7.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.
7.2. A licitante deverá possuir capital social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global por item estimado para esta licitação, devendo ser comprovado

na data da apresentação da proposta, na forma da Lei, conforme Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Quando da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor ou dirigente de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim, a empresa da qual tal, servidor ou dirigente seja, sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. Estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

7.4.3. Empresa associada ou que tenha sido associada ao Consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico;

7.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

7.6. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

7.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada à entidade licitante será elegível para participar deste processo licitatório.

7.8. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;

d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

e) Autor do projeto de engenharia, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub-contratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);

h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).

7.9. O processo de habilitação obedecerá às disposições contidas no art. 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, observadas as alterações determinadas pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser solicitados por qualquer pessoa e enviados por escrito, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.1.1. Mediante entrega protocolizada na Comissão Permanente de Licitação, prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, sito à Avenida Antônio Baião, S/N – Centro, Baião/PA;
8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da Licitação a todos os licitantes.
8.2. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível no site da Prefeitura Municipal de Baião/PA**,** para ciência de todos os interessados.
8.3. Os participantes serão informados pela CPL por via de e-mail, quanto a inclusão de adendos e/ou esclarecimentos neste Edital, especialmente no dia anterior a sua realização.
8.4. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.
8.5. As respostas aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Edital, dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, sito à Avenida Antônio Baião, S/N – centro, Baião/PA, CEP: 68.465-000, no horário de 09:00 as 13:00 horas, ou por uma das seguintes formas abaixo, amparados pelo art. 109, incisos I e II e no parágrafo 6º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
9.1.1. Mediante entrega protocolizada;
9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data da abertura da licitação, venha a apresentar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
9.2.1. A impugnação será julgada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que analisará as dúvidas suscitadas e responderá ao interessado em até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento daquela.

9.2.2. No caso de ser constatada a necessidade de alteração do Edital, seu extrato será republicado, na forma determinada pela Lei, reiniciando a contagem de prazo para apresentação das propostas.
9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedira de participar do processo licitatório ate o transito em julgado da decisão a ela pertinente;
9.4. A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados a Administração Pública pela ação procrastinatória.
9.5. As respostas às impugnações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
9.6. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentado, ficando o resultado da licitação condicionado ao seu julgamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1. A **Declaração de Visita Técnica expedida pela Licitante** (Modelo – Anexo VI), constará o nome e o CNPJ da empresa, informando sua visita no local dos serviços, demonstrando conhecimento do terreno, das características geoclimáticas regionais, da infraestrutura e acessos, das facilidades e dos recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de máquinas, materiais e mão-de-obra, devendo ser atestada pelo Setor de Engenharia deste Poder Executivo Municipal de Baião/PA.

- ✓ As Licitantes deverão realizar visita técnica, às suas expensas, ao local da obra, impreterivelmente do dia da publicação do ato convocatório até 24h antes da abertura do certame**; mediante agendamento prévio através do telefone: (91)** 98457-1133 - Aluizio Moura lemos de Souza Neto **e** 99979-7898 **-** Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio

a) A declaração supracitada poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, devendo ser atestada pelo Setor de Engenharia deste Poder Executivo Municipal de Baião/PA;
b) A mencionada Declaração garante que a empresa visitou e inspecionou o local dos serviços e suas redondezas, obtendo, por si só, a responsabilidade e risco, de todas as informações julgadas necessárias, com o objetivo de preparar sua proposta de preços, não cabendo qualquer tipo de desconhecimento por meios de reclamações após adjudicação do certame;
c) É de responsabilidade da empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado, uma vez que os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela proponente;
10.2. No dia da abertura da licitação deverá ser apresentada declaração de visita técnica referente ao local dos serviços, objeto desta licitação, ou a declaração do responsável técnico de que

possui pleno conhecimento do objeto, emitida e assinada pelo próprio licitante e, pelo(s) responsável (eis) técnico(s) da(s) empresa(s), que executarão os serviços;
10.3. A Declaração de Visita Técnica ou a declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto deverá fazer parte dos documentos de habilitação, a não inclusão, tornará o licitante inabilitado, não podendo prosseguir no certame.

11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração publica ou particular, com firma reconhecida em cartório.
11.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizado no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no item 2, deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão Permanente de Licitação, entregando-lhe cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 11.3 e 11.4, os quais serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação quando do início da sessão de abertura.
11.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou alteração contratual na sua forma consolidada ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, da carteira de identidade.
11.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração publica ou particular, deverá entregar, ainda, a Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada do documento exigido no item 11.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo II, o instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.
11.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos solicitados e mencionados nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa;
11.6. No caso de um mesmo documento comprovar exigência pertinente a mais de uma fase da licitação, que corresponde a envelope distinto (Envelope "1" – Fase de Habilitação e Envelope "2" – Fase de Propostas de Preços) do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias (autenticadas em cartório) quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação, não podendo a licitante alegar que o documento exigido em um envelope tenha sido apresentado em outro.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

12.1. As licitantes interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, no local, endereço, dia e horário fixado neste Edital, sendo os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA – sito à Avenida Antônio Baião, S/N, centro –Baião/PA – CEP: 68.465-000,** com a seguinte identificação na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:

12.1.1. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário determinado para a realização do certame.
12.1.2. Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar: assinado e rubricados pelo representante legal da licitante e organizados e numerados sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado nos itens 13 e 14 do edital, sob pena de inabilitação e desclassificação.
12.1.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na condição 13.7.
12.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
12.1.5. Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no subitem 12.1.

13. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

13.l.1. Deverá a concorrente apresentar o registro cadastral emitido pela prefeitura municipal dentro do envelope nº 01 – habilitação, porém o mesmo não substitui os documentos

relacionados neste edital e seus anexos, devendo ser obrigatórios a sua apresentação por todos os licitantes;
13.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
13.1.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
13.1.4. O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica;
13.1.5. Comprovação de que é adimplente com a Prefeitura de Baião/PA com o objeto, através de uma declaração fornecida pelo Secretário de Administração, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
13.1.5. Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.
13.1.6. Os documentos em cópias simples serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação.

13.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
13.2.1. Em caso de representação por instrumento público de procuração ou instrumento particular (Modelo – Anexo II) **com firma reconhecida em cartório** e com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em epígrafe, em nome da licitante outorgante. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
13.2.2. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticado em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;
13.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
13.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro);
13.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
13.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

13.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:
13.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os Seguintes documentos:
13.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
13.3.3.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
13.3.3.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
13.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
13.3.5. No caso de a certidão conter a informação **"Esta certidão só é válida no original"**, não será aceito na forma autenticada.
13.3.6. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.
13.3.7. Os documentos emitidos pela Internet, somente serão aceitos dentro do prazo de validade;
13.3.7.1. Todas os documentos/certidões emitidas pela Internet deverão vir acompanhadas de suas respectivas autenticidades emitidas pelo site oficial do órgão expedidor, com data de sua emissão até o ultimo dia que anteceder a abertura do processo licitatório.

13.3.8. DA PARTICIPACAO DAS MPE'S (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)
13.3.8.1. As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
13.3.9. Em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), será observado o seguinte:
13.3.10. A comprovação de regularidade fiscal das MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) somente será também exigida para efeito de assinatura do contrato;
13.3.11. As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
13.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
13.3.13. Em conformidade com o Art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
13.3.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
13.3.15. Em se tratando de MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) deverá ser apresentada, ainda, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;
13.3.16. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no subitem 29.1 deste edital.
13.3.17. Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
13.4.1. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil e engenheiro sanitarista e (ou) ambiental. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA/CAU-PA;
13.4.2. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, devendo constar que é engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da região de sua origem deverá conter o visto do CREA-PA/CAU-PA;
13.4.3. O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação.
13.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Sanitarista), detentores de Certidão de Acervo Técnico CAT, acompanhadas de atestados de execução,** de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
13.4.4.1. Declaração indicando o **nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU** do responsável técnico que acompanhara a execução do objeto desta licitação.

13.4.4.2. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA.
13.4.4.3. A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços, poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:
a) cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;
b) será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
c) quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do **CREA ou CAU** ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
13.4.4.4. No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.
13.4.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do **licitante**, com registro no CREA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução de serviços de **Engenharia Civil similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.
13.4.6. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados, nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital**.**
13.4.7. A Declaração de Visita Técnica faz parte deste item, e terá que vir dentro do Envelope nº 01, a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante**.**

13.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:
13.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição;
13.5.2. Certidão de Inteiro Teor, Certidão Específica emitidas pela Junta Comercial, juntamente com a Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte:
13.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado ha mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio liquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
a) as empresas com menos de 01 (um) ano de existência ou mais de anos paralisadas, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações

contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa.
b) os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriores;
c) o balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como o Certificado de Regularidade Profissional - CRP (antiga DHP) especifica para tal finalidade, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou a CRP atualizada. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.
d) **DEMONSTRAR**, a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on line*, no caso de empresas inscritas no SICAF:

d.1) **Índice de Liquidez Geral** (LG) maior ou igual a 1, obtida pela formula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

d.2) **Índice de Solvência Geral** (SG) maior ou igual a 1, obtida pela formula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1$$

d.3) **Índice de Liquidez Corrente** (LC) maior ou igual a 1, obtida pela formula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 13.5.3. Deste Edital, em que:

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável em Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível em Longo Prazo
AT - Ativo Total

13.5.4. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a, 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, referente ao prazo de validade da proposta, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da lei nº 8.666/93, podendo optar entre caução em dinheiro, títulos de dívida pública, fiança bancária e seguro garantia que deverá vir dentro do envelope nº 01.
13.5.4.1. O comprovante da garantia de manutenção da proposta deverá ser entregue junto a Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Baião/PA, sito à Praça Santo Antônio, nº 199 - centro, cidade de Baião/PA, no horário das 09:00 as 13:00 horas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
13.5.5. Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o licitante deverá tomar as seguintes providências:
13.5.5.1 - Se for realizada a caução em dinheiro, a empresa devera depositar na Conta Corrente nº 7150-1 – FMS MOVIMENTO, do Banco do Brasil – Agencia: 3703-6, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do CNPJ: 17.545.698/0001-23.
13.5.5.2. O Certificado de Recebimento de Caução e o comprovante da garantia de manutenção da proposta (completa) deverão vir dentro do envelope nº 01 - Habilitação.
13.5.5.3. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

13.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:
13.6.1. Declaração da Empresa de que não possuem em seu quadro, trabalhadores menores de 14 a 18 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme (Anexo III).
13.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011).

13.7. OUTROS COMPROVANTES E ELEMENTOS:
13.7.1. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência (Modelo – Anexo V);
13.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, (Modelo – Anexo VII).
13.7.3. Declarações diversas (Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados e Declaração que não emprega servidor público) Anexo XV.
13.7.4. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pela Comissão

Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação.
13.7.4.1. Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação.
13.7.5. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidas quaisquer emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas à documentação ou às propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.
13.7.6. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
13.7.7. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 29 e seguintes deste edital.
13.7.8. O documento de confirmação no SICAF será anexado à documentação de habilitação, pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo obrigatória sua apresentação.

OBSERVAÇÕES:
01 - As declarações exigidas neste edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
02 - O representante legal que assinar pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
03 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
04 - Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
05 - Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
06 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Secretaria Municipal de Saúde a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
07 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
08 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
09 - À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
10 - Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;
11 - OBS.: todos os documentos deverão ser apresentados na ordem conforme a numeração do edital

14. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta financeira deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, alterações ou entrelinhas, em envelope fechado (ENVELOPE 02), contendo na sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os mesmos dizeres do envelope de habilitação, substituindo-se o termo Habilitação pelo termo "Proposta".
14.1.1. As Propostas de Preços poderão conter outros dados e informações que a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer os serviços a serem executadas.
14.1.2. A Proposta de Preços deverá ser assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, e suas folhas numeradas sequencialmente;.
14.1.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos;
14.1.4. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta, não será qualquer motivo de desclassificação, porém será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.
14.2. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com o modelo Anexo VIII, contendo nome completo, CPF, estado civil, nacionalidade e número do telefone celular do responsável da empresa que assinará o contrato.
14.3. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda – CNPJ do Ministério da Fazenda;
14.4. A Proposta de Preço deverá conter ainda: (Anexo VIII):
a) **Preço unitário e global de cada item** fixo e irreajustável dos serviços, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, não sendo aceito valores unitários e totais superiores ao estimado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, caso ocorra, a proposta será desclassificada.
a) **Orçamento** constante de planilhas com indicação de preços por item, unitário e total de cada item, em moeda corrente do país (Anexo IX).
b) **Cronograma físico-financeiro de barras de cada item**, o qual indicará o início e o término da execução de todos os serviços (Anexo X);
c) **Composição de custos unitários de cada item** constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI (Anexo XI).
d) **Planilhas de composição analítica das taxas de B.D.I.** - Bonificação e Despesas Indiretas, (Anexo XII), sendo OBRIGATÓRIA à indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo.
e) **Planilhas de composição analítica das taxas de Encargos Sociais** aplicadas, conforme (Anexo XIII), sendo OBRIGATÓRIA a indicação de Taxa de Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo.
f) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da Licitação.

f.1) Fica a licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos.
g) **A execução dos serviços não deverá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos**.
h) **Declaração explicita do prazo de garantia integral dos serviços**, que deverá se no **mínimo de 05 (cinco) anos**, na forma do artigo 618, do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Comunicação formal da Prefeitura Municipal de Baião/PA, na forma do art. 69, combinado com o art.73.
i) A proposta de preços não poderá conter preços unitários ou global de cada item superiores aos constantes na planilha de custos, sob pena de desclassificação da proposta.
14.5. O prazo de garantia exigido no item "h" começa a contar a partir da emissão do atestado de conclusão definitiva dos serviços, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, em consonância com as disposições legais pertinentes.
14.6. Os preços unitários, parciais, totais e globais de cada item que compõem a planilha de custos do licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas decorrentes de materiais, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais composições necessária à plena execução dos serviços, excluída a Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA de qualquer solidariedade.
14.7. As empresas deverão apresentar, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme (Anexo XIV) deste Edital.
14.8. Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.

15. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. A licitação será processada e julgada nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, suplementada pelas demais legislações vigentes que regem a matéria.
15.2. A Comissão consultará ou não o SICAF para obtenção da habilitação referente à regularidade fiscal dos proponentes regularmente habilitados e cadastrados, havendo desistência expressa do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das empresas habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.
15.3. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que registrará todas as ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.
15.4. As reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de documentos de habilitação e propostas, das reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, serão lavradas as atas circunstanciadas, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão e também por todas as licitantes.
15.5. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão esclarecidas a juízo da comissão ou deixadas para posterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.
15.6. A Comissão inabilitará o Licitante e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens **13 e 14**, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.

15.7. Os concorrentes deverão examinar todas as propostas, devendo rubricá-las juntamente com os membros da Comissão.
15.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.
15.9. Anunciado o resultado da habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação interpelará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso, que, se havendo desistência expressa, mediante a assinatura do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" poderá dar prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos envelopes da Proposta.
15.10. Caso os envelopes contendo a documentação e propostas não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão lacrados, rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes e guardados em cofre até a data marcada para a realização de nova sessão, devendo constar em ata essa ocorrência, com a indicação da quantidade de envelopes recebidos.
15.11. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.
15.12. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou falta de assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão de Licitação.
15.13. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, aplica – se o Art. nº. 48 § 3, a Entidade de Licitação deverá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.
15.14. A critério da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados motivos para Inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório
15.15. As decisões quanto à habilitação serão publicadas nos órgãos oficiais de publicidade.
15.16. Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração**.**

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo adjudicada a empresa vencedora.
16.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.
16.3. Após abertos os envelopes, todas as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos.
16.5. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
16.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
16.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16.8. Na Proposta de Preço, no caso de discordância entre os preços unitários e os preços resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder às correções necessárias, inclusive com relação ao preço global.
16.9. Serão desclassificadas as propostas:
16.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta TOMADA DE PREÇO, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;
16.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA.
16.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, (tipo de licitação menor preço global);
16.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;
16.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
16.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).
16.12. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
16.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.
16.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

16.15. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário e total, e por extenso e em algarismos, informado pela licitante, prevalecerá(ão) sempre o(s) primeiro(s).

17. DOS RECURSOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá:
17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o art. 109, incisos I e II e no parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, dirigidos por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
17.1.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
17.1.3. O recurso interposto, na forma do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 deverá ser entregue contra recibo, na sala de Licitação, e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, podendo, ainda qualquer licitante, dentro do prazo legal, obter vistas do processo.
17.1.4. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados, protocolizados dentro do prazo legal.
17.2. Mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá representar a autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequentes à data de sua comunicação, que decidirá sobre a sua procedência ou não, após manifestação da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Baião/PA.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. DA ADJUDICAÇÃO:
18.1.1. A execução das obras correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇO será adjudicada a empresa vencedora do certame, depois de atendidas as condições deste Edital, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

18.2. DA HOMOLOGAÇÃO:
18.2.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

19. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Até a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, pode desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que estes tenham direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade

ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive sua inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados).

19.2. Depois de homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor para que preste, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da comunicação oficial, a garantia de execução das obras e fiel cumprimento do contrato, podendo optar entre caução em dinheiro, títulos de dívida pública, fiança bancária e seguro garantia, a qual deve corresponder até 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato.

19.3. Prestada a garantia, a adjudicatária será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

19.4. O prazo de convocação a que se referem os subitens anteriores poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte interessada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.5. Se o licitante vencedor não prestar a garantia ou desistir de retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente ou deixar de cumprir a exigências relativas à apresentação da documentação exigida para a contratação, na forma disposta neste Edital, sem justificativa, tempestiva e por escrito, aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião, restarão caducos os seus direitos de vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste Edital.

19.6. É facultado à Administração, quando ocorrer à hipótese do item anterior, adjudicar o objeto licitado aos licitantes remanescentes, convocados na ordem de classificação, desde que nas mesmas condições da proposta da primeira colocada, ou a licitação poderá ser revogada, caso em que se aplicará a primeira colocada, por inexecução total do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

20. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA poderá além das hipóteses previstas no item anterior, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a presente licitação a qualquer momento, antes da assinatura do contrato dela decorrente ou, em caso de constatação de ilegalidade, anular no todo ou em parte, o procedimento licitatório.

20.2. Na ocorrência de revogação do procedimento licitatório, não será devida ao licitante qualquer tipo de indenização, inclusive por lucros cessantes.

20.3. A anulação do procedimento licitatório, ocorrida antes da retirada do instrumento contratual equivalente, não gera obrigação de a Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, indenizar licitantes, sob qualquer das hipóteses.

20.4. Da anulação ou da revogação do procedimento licitatório cabe recurso a ser dirigido à autoridade superior competente, na forma do inciso I, alínea "c" do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Seção V, Cap. III, da Lei nº 8666/93.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. O licitante vencedor deverá apresentar como garantia da execução das obras e fiel cumprimento do contrato caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; ou seguro-garantia; ou fiança bancária, correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato.
22.2. Caso a garantia prestada consista em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco do Estado do Pará e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
22.3. Se for realizada a caução em dinheiro, a empresa devera depositar na Conta Corrente nº 7150-1 – FMS MOVIMENTO, do Banco do Brasil – Agencia: 3703-6, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do CNPJ: 17.545.698/0001-23;
22.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pela Licitante, deverá ser entregue, no ato da assinatura do Contrato, o respectivo comprovante a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA.
22.5. A garantia será renovada sucessivamente até o término do contrato e sempre que seu valor seja objeto de alteração, utilizando-se para tal o **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.**
22.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, tendo sido expedido o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços ou Serviço de Engenharia, a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA fará, sob requerimento, a devolução da garantia à CONTRATADA.

23. DOS ÔNUS E ENCARGOS

23.1. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da firma vencedora na forma do art. 71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos empregados e todos os encargos previstos pelas leis fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., decorrentes do contrato que venha a ser celebrado.
23.1.1. A inadimplência da Contratada para com os pagamentos acima referidos não transfere o ônus da responsabilidade à Contratante, nem poderá onerar o contrato.
23.2. Caberá ao licitante vencedor:
a) Responder pelos danos eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliário, máquinas e demais pertences da empresa, ainda quando praticados involuntariamente por seus empregados.
b) Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho quando em serviço ou em trânsito, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.
c) Manter em atividade o número de empregados contratados;
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
e) Substituir, sempre que exigido pela Contratante, através de memorando, independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
f) Assumir inteira responsabilidade pela execução das obras, nos termos constantes nos Anexos deste Edital, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da Contratante,

que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos, ou não possuírem certificação consoante às normas da ABNT;
g) Responsabilizar-se inteiramente pela boa execução das obras, pelo fornecimento dos materiais conforme especificação técnica e mão-de-obra qualificada, bem como pelo fiel cumprimento da programação desses serviços, previstos neste Edital e seus anexos;
h) Cumprir as exigências legais sobre higiene e segurança do trabalho, inclusive promovendo palestras sobre o assunto para os seus empregados;
i) Cadastrar os empregados no Departamento de Segurança da Empresa, bem como mantê-los, quando em serviço, uniformizados e portando "CRACHÁ" de identificação e com equipamento necessário para o bom desempenho das obras, de acordo com a utilização prevista pela empresa e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
j) Exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados;
k) Manter no local dos serviços ou serviços de engenharia o "Livro Diário" que será destinado às anotações de ocorrências diárias, assim como às comunicações com a Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA em conjunto ou não com outra secretaria deste município.

24. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

24.1. O Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja minuta consta de anexo ao Edital.
24.2. A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, será convocada oficialmente, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa;
24.3. Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital a mesma perderá os direitos de assinatura Contratual.
24.4. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, decairá do direito à contratação sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
24.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
24.6. Correrão por conta da Contratante as despesas de publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais, que será providenciada até 10 (dez) dias corridos.
24.7. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura**,** com eficácia após a publicação nos órgãos oficiais**.**
24.8. Poderá a proposta da licitante vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das licitantes remanescentes.

24.9. Sem prejuízo do disposto na Lei 8666/93, o contrato referente ao objeto descrito no item 02 do presente Edital, será formalizado e conterá necessariamente as condições especificadas neste instrumento convocatório, conforme Anexo XVI.

25. DOS TIPOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

25.1. Executado o contrato, o objeto será recebido.
a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação escrita do contratado;
b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos avençados no contrato, observado o disposto no art. 69, da Lei n° 8.666/93.
25.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a licitante da responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, dentro das limitações estatuídas, quer pelo contrato, quer por legislação pertinente.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.
26.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA.
26.2. O pagamento das obras prestadas a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no contrato administrativo.
26.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar: Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de Quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, dentro do prazo de validade, sendo: Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da sede ou do domicilio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual da sede ou do domicilio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária, ou outra equivalente na forma da lei da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente.
26.4. O pagamento das obras contratadas será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, por etapa da execução das obras conforme o cronograma físico-financeiro, medido e atestado pelo fiscal dos serviços e após ser atestada pela fiscalização da

Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA a efetiva execução das etapas previstas no cronograma e no Edital Convocatório.

26.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo ***relacionada e ainda o "check list" para recebimento de faturas de serviços.***

26.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei n°. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação da Controladoria Geral do Município, da situação de regularidade da contratada.

26.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelaSecretaria Municipal de Saúde de Baião /PA.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, através do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baião/PA, designará um servidor (técnico) apto a proceder à **fiscalização dos serviços**, objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento; conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

27.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

27.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA exercerá ampla e irrestrita **fiscalização** na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado pelo Setor de Engenharia, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;

27.4. A fiscalização dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da licitante vencedora, de acordo com o interesse das obras, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

27.5. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, será o **DIÁRIO DE SERVIÇOS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a **fiscalização**, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

27.6. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

27.7. Concluídos as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**
27.7.1. Para o recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;
27.8. Decorridos **30** (trinta) dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela **fiscalização** da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do **INSS** e o comprovante do **FGTS**, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos imites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

29. DAS SANÇÕES

29.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:
29.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame, serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA;
29.2.1. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	**Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas**
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Baião/PA até 02 (dois) anos;
II. Fazer Declaração Falsa.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois)

	anos;
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
V. Cometer fraude fiscal.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
VI. Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Advertência; - Multa;

	- Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
XII. Inexecução parcial do contrato.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;
XIII. Inexecução total.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA até 02 (dois) anos;

29.3. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada à sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.
29.3.1. Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados ao Ministério Público Estadual e/ou, se for o caso, ao Ministério Público Federal.
29.4. As sanções estabelecidas neste edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
29.5. As sanções estabelecidas neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

30. DOS REAJUSTES DOS PREÇOS

30.1. Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada doze (12) meses (Lei Federal n. 10.192/2001) contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V\,(I - Io)}{Io}$$

Onde:
R – Valor do reajuste procurado;
V – Valor contratual a ser reajustado;
Io – índice inicial – refere-se ao índice correspondente a data de apresentação da proposta;
I – Índice relativo à data do reajuste.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta;
31.2. O recebimento das propostas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, não implica em nenhum direito ou compromisso com o proponente, além do recebimento das mesmas.
31.3. A apresentação da proposta obriga o proponente vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos.
31.4. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste **EDITAL**, pois a simples apresentação dos envelopes 1 e 2 subentende o conhecimento integral do objeto em licitação, bem como aceitação incondicional do presente **EDITAL**, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.
31.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a licitante que, no decurso da licitação, não agir com lisura e decoro e/ou atentar contra a idoneidade da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, ou quando o representante legal da licitante se portar inconvenientemente durante a licitação, sem que lhe assista o direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza;
31.6. Reserva-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.
31.7. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação pela Autoridade Superior.
31.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, poderá revogar ou cancelar no todo ou em parte o processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros.

31.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.
31.10. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.
31.11. O licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, pela manutenção do compromisso de fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade das propostas.
31.12. A simples participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas e condições deste Edital e seus anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
31.13. Os documentos mencionados nos **Capítulos da Representação e do Credenciamento; da Habilitação e da Proposta de Preços** deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação.
31.14. A Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA não tomará em consideração alegações posteriores de enganos, erros ou distrações, verificados nos preços apresentados.
31.15. Serão lavradas Atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas, onde ficarão registrados os fatos mais importantes ocorridos, tais como: convocações, eventuais reclamações, impugnações ou intenção de interpor recursos, etc. As Atas serão assinadas pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
31.16. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
31.17. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado poderá também a licitação ser revogada.
31.18. A anulação da licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, exceto pelo que já foi fornecido até a data em que ela for declarada, desde que não seja imputável a culpa, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
31.19. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades na proposta, desde que sejam irrelevantes para o procedimento da licitação, que não causem prejuízo para a administração e não firam os direitos dos demais licitantes.
31.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
31.21. Com referência a Placa da Obra, a empresa vencedora do certame, após a contratação, deverá imediatamente dirigir-se ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, para receber o modelo da mesma, e instalá-la no prazo máximo de 48:00 horas no local da obra.
31.22. O texto integral deste edital encontra-se disponível, para conhecimento das empresas interessadas, na Sala da CPL na Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, bem como, afixado

no mural do saguão da Secretaria Municipal de Saúde de Baião /PA, no endereço citado no preambulo e em seus sites já mencionados neste.

31.24. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca do Baião/Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.25. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico Completo (Parecer Técnico, Projeto Básico, Memorial Descritivo e Projeto Estrutural)
Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento de micro e pequena empresa;
Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atestado de Visita Técnica;
Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência fato superveniente impeditivo de habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Apresentação da Proposta;
Anexo IX - Planilha de Orçamento;
Anexo X – Modelo de Cronograma físico-financeiro;;
Anexo XI – Modelo de Composição de custos unitários;
Anexo XII – Modelo de Composição de BDI;
Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
Anexo XIV – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
Anexo XV – Modelos de Declarações;
Anexo XVI – Minuta do Contrato;

Baião/PA, ___ de _____de 20__.

_____
Valdira Ramos Fernandes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 048/2020

_____
Presidente da CPL
Márcia Kely Lopes Costa
Portaria n.º 004/2019 - SMS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBRA: MÓDULO SANTÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO) CONSTRUÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) MÓDULOS

CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD.

- **APRESENTAÇÃO:**

O presente documento se refere ao PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) MÓDULOS DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES –MSD, a serem executados no Município de Baião, através do convênio firmado com a FUNASA.

Também apresenta as especificações e procedimentos adequados a sua boa execução, dimensionado de acordo com os mais adequados padrões e conceitos de funcionamento para um equipamento que se destina a esse tipo de uso, deixando bem claro que o ramal de distribuição de água atenderá, **EXCLUSIVAMENTE**, ao Módulo Sanitário, objeto deste projeto, não se permitindo a extensão do ramal para outras unidades domiciliares.

O conceito de melhorias sanitárias, neste programa, está relacionado ao saneamento **INDIVIDUAL DO DOMICÍLIO**, esclarecendo que o presente projeto **NÃO SE TRATA DE UMA REDE COLETORA DE ESGOTO**.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção em região de solo firme, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações aqui presentes e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela Fiscalização Municipal.

- **PROJETO DE ENGENHARIA**

A Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos de projeto, bem como, com os encargos de contrato.

Nenhum trabalho adicional ou alteração do projeto deverá ser feito pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as alterações do projeto original, autorizadas durante a execução dos serviços e obras, deverão ser documentadas pela Contratada, que registrará em pranchas de desenho à parte, as revisões e complementações dos elementos alterados, incluindo os desenhos como “construído”.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações buscam estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares na sede do Municipio.

Um projeto que proporcionará serviços que atenderão as necessidades básicas de saneamento das famílias a serem beneficiadas.

As especificações objetivam racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente. Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizada na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra pela empresa contratada.

Os serviços serão medidos por unidades efetivamente executadas. Serão pagos de acordo com as unidades medidas, aos preços unitários contratuais, estando incluídos todos os custos de fornecimento e montagem de acordo com a dimensões e especificações do projeto. Todas atividades e materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas correlatas.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Executada por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível definindo os eixos. A locação deverá ser global, sobre um ou mais gabarito que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, fixas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar ou fugir da posição correta.

O serviço é medido em metro quadrado (m²) de locação executado.

2. FUNDAÇÕES

As fundações foram dimensionadas a partir do tipos de solo presentes no terreno e suas respectivas camadas, para garantir segurança e economia

da construção; O baldrame será executado de concreto ciclópico e sustentará a calçada e as alvenarias do banheiro, as dimensões e posicionamento das fundações estão detalhados na prancha **EST. 01/02**.

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M (COMUM AO ITEM 13.1.1, 14.1.1 E 15.1.1)

Antes de iniciar os serviços de escavação, fundação ou desmonte de rochas, certificar-se da existência ou não de redes de água, esgoto, tubulação de gás, cabos elétricos e de telefone, devendo ser providenciada a sua proteção, desvio e/ou interrupção.

O posicionamento deve ser feito no projeto de acordo com as normas municipais de ocupação das várias faixas da via pública. No projeto, deve ser fixada a seção-tipo, os valores máximos e mínimos para a largura do fundo e a profundidade da vala. Para cada trecho, o projeto deve indicar o tipo de seção mais conveniente, técnica e economicamente, em função das condições do solo e do local da obra.

A profundidade da vala deve ser determinada a partir das cotas do projeto hidráulico e acrescida da espessura dos eventuais elementos necessários ao apoio da tubulação

O serviço é medido em metro cubico (m^3) de escavação executado.

2.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (COMUM AO ITEM 6.2.3, 13.2.1, 14.1.7, 14.2.3 E 15.2.3)

Todas as formas deverão apresentar resistência suficiente a fim de não deformarem sobe ação das cargas, além de serem levemente molhadas antes do lançamento do concreto. As ferragens com as dimensões em projeto.

Deverão ser respeitados todos os processos de concretagem, como: lançamento, adensamento, vibração, cura e etc. A desforma deverá ser feita com prazos de 14 dias, para faces laterais e 28 para inferior.

2.3. CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO.

O concreto ciclópico refere-se à adição ao concreto convencional um

volume de até 30% de pedra de mão, lavadas e saturadas, no local de aplicação do concreto. A espessura de envolvimento das pedra deve ser de no mínimo 5,0 cm. O concreto deve possuir resistência característica a compressão mínima de
10 Mpa. Será executado estrutura com argamassa de traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1).

O serviço é medido em metro cúbico (m³) de concreto acabado.

3. ALVENARIA

3.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) (COMUM AO ITEM 13.1.2, 14.1.3 E 15.1.3)

As alvenarias de blocos cerâmicos furados na horizontal de dimensões 9cmx19cmx19cm espessura 9cm, de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. O material deve ser de qualidade, com arestas vivas. As fiadas deverão se alinhadas, aprumadas e niveladas, com cantos esquadrejados, sendo obedecidas às dimensões indicadas no projeto.

Efetuar a marcação de acordo com o projeto de arquitetura, através do assentamento de dois tijolos nas extremidades da parede, partindo do nível de referência. Os vãos das portas e janelas deverão ter folga de 3 cm (1,5cm de cada lado) em relação à medida externa do batente. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

O serviço é medido em área (m²) de alvenaria executada.

3.2. COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA

Serão executados painéis em Cobogó cerâmico, elementos vazados de cimento e areia traço 1:4 de dimensões 9cmx20cmx20cm com fiadas e juntas uniformes.

O serviço é medido em metro quadrado de área (m²) de alvenaria de cobogó cerâmico executado, seguido dimensões de projeto.

4. REVESTIMENTO

4.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS (COMUM AO ITEM 14.1.4)

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Será executado chapisco aplicado em alvenarias e estruturas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverá apresentar-se seca e as juntas completamente curadas.

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, a execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, sobre toda a área da base que se pretende revestir. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos.

O serviço é medido em metro quadrado (m²) de argamassa executada.

4.2. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL (COMUM AO ITEM 13.1.3 E 14.1.5)

A massa única deverá ser preparada de acordo com as recomendações de fabricante e o procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - *Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção*.

Após aplicação do chapisco, faz-se o emestramento com talisca de

madeira para a verificação do prumo, do alinhamento e do esquadrejamento. Todas as paredes receberão revestimentos de argamassa de cimento, cal e areia fina no traço de 1:2:8 com preparo manual. Adicionando-se à argamassa aditiva de pega na proporção indicada pelo fabricante. A superfície para aplicação do reboco deverá ser molhada antes de sua aplicação. O revestimento deverá se apresentar nivelado, aprumado, convenientemente sarrafeado e desempenado. A espessura final do reboco não deverá ultrapassar 20mm.

O acabamento da massa única se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento. A argamassa única deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão entre 1,2 e 4,8mm. As bases de revestimento deverão atender às condições de nivelamento, prumo e acabamento, fixadas pela especificação da Norma Brasileira NBR-7200.

O serviço é medido em metro quadrado de área (m²) de argamassa executada, cuja área será calculada com base nas dimensões de projeto.

4.3. EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL

Nos ambientes que receberão revestimento cerâmico, será executado emboço traço 1:2:8, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

O emboço somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se desempenar com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços.

4.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO

Dez dias após curado a aplicação da massa única (emboço), será iniciado o assentamento do revestimento. Todas as paredes internas deverão ser revestidas com placas tipo GRÊS ou SEMI-GRÊS de dimensões 20cmx20cm de primeira qualidade, aplicadas até 1,80m de altura.

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados e executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superiores a 5m, alinhadas no sentindo horizontal e vertical (juntas a prumo).

O assentamento do revestimento será feito sobre o emboço previamente executado e abundantemente molhado no momento da aplicação, com argamassa pré-fabricada espalhada na contra face de cada peça, com desempenadeira dentada, e uma fina camada de argamassa de alta adesividade tipo CIMENTCOLADA QUARTZOLIT, BINDA-CIMENTCOLA da SIKA ou
similares, executada sobre o emboço; o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

O rejuntamento será feito após ter decorrido no mínimo 72 (setenta e duas) horas do assentamento, junta plástica impermeável do tipo Quartzolit ou similar, mantendo alinhamento e prumos de madeira regular, sem desvio e ondulamentos, removendo-se os excessos com estopa.

O serviço é medido em metro quadrado(m²) de revestimento assentado.

5. PAVIMENTAÇÃO

Para a pavimentação, será executado primeiramente o aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm; após o aterro será executado contrapiso e=4 cm, preparo manual e para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica

resistente à abrasão para piso com placas tipo grês de dimensões 35cmx35cm. A execução de passeio (calçada) será em concreto 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia/brita), com preparo manual, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira.

5.1. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. (ATERRO INTERNO)

As áreas a receberem esse serviço são as calçadas externas e a área interna do banheiro, com espessura de 5cm.

Aterros são áreas implantadas com o depósito e a compactação de materiais provenientes de cortes ou empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto. Para fins desta especificação e por falta do item *aterro manual apiloado com soquete*, na planilha SINAPI, utilizou-se como referência de custo o item de código SINAPI **96995** *"REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE"*, que faz parte do grupo de composições de REATERRO DE VALAS. Desta forma, destaque-se que:

O aterro apiloado deverá ser executado manualmente em camadas de 20cm com material de empréstimo até tornar-se regular e compacto. Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas, diatomáceas, toco sou raízes. Turfas e argilas orgânicas não deverão ser utilizadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte (ISC < 2%) e expansão maior do que 4%, salvo indicações contrárias previstas no projeto. A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados, não devendo ser empregados materiais cuja expansão seja superior a 2%.

O serviço é medido em metro cubico de volume (m^3) de aterro compactado executado, cuja área será calculada com base nas dimensões de projeto.

5.2. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.

Trata-se da camada de argamassa executada sobre uma base, sobre a qual se aplica o revestimento cerâmico. Sua função é regularizar a superfície para receber o piso de acabamento final, além de colaborar nas funções que o piso final deverá cumprir, principalmente no aumento da resistência do conjunto contrapiso + piso. O contrapiso tem, para o acabamento do piso, função semelhante a do emboço para o acabamento da parede.

A argamassa do contrapiso deve ser traço de 1:4, de cimento e areia média em volume e deve ser seca, com consistência de “farofa”. Para saber se a consistência está adequada, aperta-se um punhado de argamassa na mão. A argamassa deverá formar um “bolo” sem escapar pelos dedos.

A base deve estar completamente limpa e lavada, devendo ser removidos todos os restos e crostas de argamassa ou concreto eventualmente existentes, usando ponteiro e marreta, se necessário. Após essa etapa, deve-se fixar taliscas nos cantos do ambiente, deixando-as niveladas, com espessura entre sua superfície e a base de aproximadamente 2,5 cm no ponto mais baixo, usando para isso a mangueira ou o aparelho de nível.

Em seguida, fixar as taliscas intermediárias, com distâncias entre 1,50 e 2,00 m entre elas para depois fazer as guias, de forma semelhante ao feito para o emboço. Antes de preencher as guias, polvilhar a base com cimento, na quantidade de 0,5 kg de cimento por m².

Preencher com argamassa o espaço entre duas ou mais taliscas que estiverem na mesma direção, deixando as guias com o mesmo nível das taliscas. Após o preenchimento, compactar as guias com compactador de madeira. Após a execução das guias, espalhar a argamassa na área entre duas guias e em seguida compactá-la. Após a compactação sarrafear a área com régua, deixando o piso com o mesmo nível das guias.

Em qualquer dos casos, a Fiscalização deverá observar as características de homogeneidade da superfície, o tipo, as dimensões e o caimento dos pisos conforme projeto.

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. As juntas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado.

5.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

A execução calçada de passeio será em concreto 20Mpa, com traço 1:2,7:3 (cimento/areia/brita), com junta de dilatação em madeira. Vale ressaltar que as calçadas só poderão ser executadas após a devida conclusão dos alicerces de sustentação, tendo seus itens compostos na planilha orçamentária no grupo **2.0. FUNDAÇÕES.**

Sobre a camada granular devidamente compactada, nivelada e regularizada, montam se as fôrmas que servem para conter o concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Os serviços serão medidos pelo volume executado, em metros cúbicos, conforme dimensões do projeto. As juntas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado.

5.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM

Conforme detalhado no projeto, deverá ser aplicado revestimento cerâmico para piso com placas esmaltada extra de dimensões 35x35cm na área de piso interno do modulo sanitário, alinhados verticalmente e horizontalmente, obedecendo perfil, dimensões e juntas de dilatação pré-existentes ou de projeto.

Para execução do revestimento cerâmico para piso, deve-se aplicar e estender a argamassa de assentamento sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

Os serviços serão medidos pela área de revestimento cerâmico efetivamente executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. As juntas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado.

6. COBERTURA

6.1. ESTRUTURA E TELHAMENTO

6.1.1. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei. As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal. As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3” só poderão ser emendadas sobre um apoio.

As madeiras para coberturas deverão ter peso específico entre 700 kg/m3 e 1200kg/m3. Serão bem secas, seja por exposição demorada ao ar ou por processo acelerado, em estufa, isentas de carunchos e brocas, sem nós ou fendas, manchas de podridão, quinas mortas, rachaduras de qualquer natureza,

fibras arrancadas ou partes de alburnes de cor contrastada que comprometam a sua resistência ou durabilidade.

Quanto aos defeitos: Não será admissível furos de insetos; contaminação de fungos e bactérias; nós com diâmetros superiores a 20 mm para peças de 50 mm de largura e 40 mm para outras. Se houver nós, os mesmos serão firmes e coesos. A quantidade de nós não deverá ultrapassar a 2 por metro de peça em madeira de folhosas e a 6 por metro de peça em coníferas.

Deverão ser respeitados os vãos livres máximos admissíveis entre os apoios das telhas, os recobrimentos recomendados e os limites para beirais.

As faces das terças em contato com as telhas deverão situar-se em um mesmo plano.

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, efetivamente executada, conforme dimensões do projeto.

6.1.2. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, COM ATÉ 2 ÁGUAS

A cobertura será executada em telhas de fibrocimento ondulado com espessura igual a 6 mm incluso acessórios de fixação. A declividade da cobertura é indicada no projeto e a montagem das telhas.

A colocação das telhas, na montagem de um telhado com telhas de fibrocimento, deve seguir a sequência recomendada pelo fabricante. Recomenda- se observar a direção dos ventos dominantes, como forma de proteção das telhas ao “arrancamento”. Para se evitar a entrada de águas de chuva é necessário se manter valores mínimos de recobrimentos laterais e longitudinais. A ação do vento sobre as telhas, que compõem o beiral, pode danificá-las, assim, é necessário limitar o comprimento do beiral.

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, efetivamente executada, conforme dimensões do projeto.

6.2. LAJE DA CAIXA D'ÁGUA

6.2.1. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM (COMUM AO ITEM 13.1.5, 13.2.3, 14.1.6, 14.2.1 E 15.2.1)

Os desenhos de armação e relação de ferro, indicando o tipo, bitola, dimensões de corte e dobramento, estão indicados no projeto estrutural. A armadura de aço será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a prática usual e as normas da ABNT.

A menos que especificado de outro modo, o recobrimento mínimo não será inferior a 2,5 cm nas faces expostas as condições atmosféricas normais e 4,0 cm em concreto com face exposta a ação de água ou sob condições de umidade. Nas juntas de construção, onde as barras podem permanecer expostas durante um longo período, as mesmas serão protegidas contra corrosão.

6.2.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (COMUM AO ITEM 13.2.2, 14.2.2 E 15.2.2)

De forma geral, todas as formas e escoramento deverão apresentar resistência suficiente a fim de não deformarem sob a ação de cargas, além de serem levemente molhadas antes do lançamento do concreto. As ferragens serão de acordo com as dimensões em projeto.

Deverão ser respeitados todos os processos de execução de concretagem, tais como: lançamento, adensamento, vibração, cura etc. A desforma deverá ser feita respeitando os prazos: 14 dias, para as faces laterais e 28 dias, para a face inferior.

Esta seção abrange a execução de todos os trabalhos de concreto, compreendendo os materiais e equipamentos para a fabricação, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, cura, proteção e reparos do concreto.

COMPOSIÇÃO:

O concreto será composto de Cimento Portland, água, areia, agregado graúdo, e, se necessário, aditivos que retardam o tempo de pega,

plastificantes e incorporadores de ar ou outros materiais, desde que recomendados e/ou aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os traços de concreto, bem como os materiais a serem utilizados na mistura, deverão ser submetidos a aprovação. As classes do concreto e também a resistência característica a compressão, para todas as estruturas, serão indicados nos desenhos de construção.

Os traços deverão ser aprovados, sendo o teor de água o mínimo necessário para permitir um adensamento satisfatório do concreto. A consistência do concreto deverá ser uniforme, de betonada para betonada. Se necessário, a quantidade de água de amassarnento será modificada de uma betonada para outra, para corrigir a variação do teor de umidade dos agregados. Não será permitida, por nenhum motivo, a adição de água após a betonagem.

O concreto que apresentar excesso ou carência de água (excessivamente plástico ou seco) será rejeitado. O CONSTRUTOR manterá um controle rigoroso sobre as operações da central de concreto, especialmente em relação a quantidade de água adicionada a mistura, a fim de que o concreto seja uniforme, de betonada para betonada. O CONSTRUTOR tomará todas as precauções na fabricação, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, para obedecer a todos os requisitos destas especificações.

DOSAGEM E MISTURA:

O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários a dosagem e preparação do concreto serão feitos pelo CONSTRUTOR. O CONSTRUTOR fará todos os ajustes, reparos ou reposições que se fizerem necessários para um funcionamento satisfatório.

PREPARAÇÃO PARA LANÇAMENTO:

Com antecedência prévia fixada pela Contratante, para o lançamento dc concreto em qualquer estrutura, o CONSTRUTOR, caso seja exigido, os desenhos dessa estrutura acompanhados pelo processo de construção, mostrando e descrevendo os métodos de lançamento que propõe usar. Nenhum concreto poderá ser lançado na estrutura sem que os métodos de

lançamento tenham sido aprovados pela Contratante. Nenhum concreto será lançado até que todo o trabalho de formas, de instalações de peças embutidas, de preparação das superfícies das formas e de armação tenham sido aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

LANÇAMENTO:

O CONSTRUTOR manterá a Contratante informada a respeito das datas de lançamento de concreto. O lançamento de concreto só será efetuado na presença da FISCALIZAÇÃO. O concreto só será lançado somente com tempo seco, a não ser que seja autorizado de outra forma pela FISCALIZAÇÃO.

CURA E PROTEÇÃO:

Todo o concreto deverá ser curado e protegido por um método ou combinação. As formas em contato com o concreto novo serão também mantidas molhadas, de modo a conservar a superfície do novo concreto tão fria quanto possível. A água utilizada na cura do concreto atenderá as mesmas exigências que a água usada no amassamento do concreto.

6.2.3. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM

O primeiro passo do processo executivo de formas para laje de concreto é a montagem do escoramento.

A função do escoramento é suportar o concreto em seu estado fresco até o mesmo adquirir resistência, além dos esforços oriundos da concretagem e movimentação de pessoal.

O escoramento deve resistir aos esforços e transmitir os mesmos ao solo ou pavimento inferior. O escoramento adequado não permite a deformação da forma, garantindo o nivelamento ideal para a execução da laje.

O serviço será medido na área(m²) de forma executada.

6.3. RUFO

6.3.1. RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA DE 17CM E E= 5CM

Será construído rufo em concreto armado, com largura em 17cm e

E=5cm, em toda a extensão da alvenaria da platibanda da parede-cega sob a laje da caixa d'água, num total de 2,48m de comprimento. O rufo em concreto será quantificado por metro linear, efetivamente instalado. Está incluído no preço todos os materiais e serviços necessários.

Os serviços serão medidos pelo comprimento em metro linear efetivamente executado, conforme dimensões do projeto.

7. ESQUADRIAS

A porta será em veneziana de alumínio, padrão médio, medindo 0,60 m x 2,10 m, espessura de 3,5cm, contendo dobradiças, montagem e instalação do batente e fechadura.

7.1. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA

Deverá ser fornecida para cada módulo sanitário uma fechadura de embutir para porta de banheiro, tipo tranqueta, máquina 55mm e maçanetas de alavanca e rosetas redondas em metal cromado com nível de segurança médio.

A adição desse insumo na planilha orçamentária se deu pelo simples motivo de que a composição do SINAPI para o código **91341,** que trata de **"PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM**

PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" não fornece a fechadura da porta, como mostrado na imagem a seguir:

Fonte: SINAPI, 2018.

ESQV	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	
INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000
INSUMO	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	6,8504000
INSUMO	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000

Figura 02: Composição analítica do código 91341 do SINAPI.

7.2. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS

Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos, medindo 0,60m x 2,10m com espessura de 3,5cm, inclusas dobradiças, montagem e instalação do batente, contendo fornecimento e instalação.

Os caixilhos serão do tipo guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa), obedecendo rigorosamente às dimensões de projeto.

As folgas, entre partes fixas e móveis, serão ajustadas de maneira a permitir funcionamento fácil e normal.

Antes da instalação, conferir se o vão está de acordo com o tamanho da porta, conferir o lado de abertura, conferir as informações na etiqueta do produto.

Fixar as cunhas na parte superior e nivelar e aprumar a porta fixando com cunhas nas laterais da porta. Borrifar água em todo o marco/batente e aplicar a espuma expansiva de poliuretano na parte superior e nas laterais do vão tomando cuidado para não aplicar na fechadura.

Durante o processo de cura a porta não poderá ser movimentada. Após 24h recortar o excesso da espuma, retirar as cunhas de travamento. Iniciar a instalação da fechadura, verificar o funcionamento da porta. Cortar as vistas de acordo com o tamanho do batente e passe cola nos encaixes das

vistas/guarnições e encaixe-as ou pregue-as nos marcos reguláveis.

As cavidades para colocação de ferragens serão abertas nos lugares certos e nos tamanhos justos.

8. PINTURA

A pintura nas alvenarias rebocadas, internamente acima de 1,80m e externamente em todas as paredes externas do modulo até o nível da cobertura, será com aplicação manual de pintura com tinta Látex PVA em paredes, em duas demãos.

8.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

As tintas à base de acetato de polivinila (acrílica) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (Vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto.

Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi –brilho e brilhante).

As paredes externas e internas serão pintadas manualmente com tinta látex PVA em paredes com duas demãos. Paredes internas serão pintadas acima de 1,80 m do revestimento até o limite da alvenaria e nas paredes externas será pintado na totalidade.

Geralmente, a pintura é composta de fundo, massa e tinta de acabamento, cada conjunto deste formando um sistema de pintura. Os fundos diminuem a absorção, uniformizam e selam as superfícies, proporcionando uma economia das tintas de acabamento. As massas, em geral, propiciam uma superfície mais lisa e homogênea sendo, porém, dispensáveis.

Os serviços serão medidos pela área, em metros quadrados, efetivamente executada, conforme dimensões do projeto.

9. INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE- ENTRADA DE AGUA NA CAIXA.

O abastecimento de água da edificação será feito direto do ramal da edificação existente, em tubulação de PVC, com bitola de 20 mm até entrada de água na caixa d'água embutida em alvenaria, inclusive com instalação do registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" e adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'agua 20mm x 1/2".

As conexões devem ser soldadas com adesivo apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas. Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por aproximadamente 5 minutos.

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Vale ressaltar que o ramal de distribuição de água provindo da caixa d'água atenderá, **EXCLUSIVAMENTE**, ao Módulo Sanitário, objeto deste projeto, não se permitindo a extensão do ramal para outras unidades domiciliares.

9.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de tubo, PVC, soldável, dn =20mm, instalado em ramal de distribuição de água que nessa etapa de execução do Modulo sanitário se refere a tubulação do Barrilete da caixa d'água de alimentação.

9.2. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de Joelho de 90 Graus em PVC com diâmetro nominal de 20 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

9.3. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Fornecimento e instalação de adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn= 20 mm x 1/2 para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

9.4. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO.

Fornecimento e instalação de Registro de esfera, pvc, com volante, VS, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável, instalado no Ramal de subida para caixa d’água.

10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - DESCIDA E DISTRIBUIÇÃO/LIMPEZA/ EXTRAVASOR.

As Instalações Hidráulicas - descida e distribuição/Limpeza/Extravasor deverá ser executada com tubo PVC, soldável, DN=25mm embutido em alvenaria, inclusive com instalação do registro ø 25mm (1”) e a partir do RG deverá ser executado com tubo, PVC, soldável, DN=20mm, inclusive todas as conexões e metais necessários para este fim. Os Registros serão em latão cromado e polido, em conformidade com a pressão de serviço da rede. Todas

as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

10.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de tubo, PVC, soldável, dn =25mm, instalado em prumada de distribuição de água.

10.2. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de tubo, PVC, soldável, dn =20mm, instalado em Ramal de distribuição de água.

10.3. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de Te, pvc, soldável, dn 20mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.4. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P

Fornecimento e instalação de Te, pvc, soldável, dn 25mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.6. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.7. JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL.

Fornecimento e instalação de Joelho 90 graus, pvc, c/bucha de latão, soldável, dn 20mm x ½" para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.8. LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de luva de redução, pvc, soldável, dn 25mmx20mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.9. ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN

25 MM X 3/4, I NSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.

Fornecimento e instalação de adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 25 mm x 3/4 para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável.

10.10. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO.

O registro de esfera deve ser fornecido e instalado em local indicado em projeto.

10.11. REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.

Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro e da faixa para embutir, conforme gabarito de instalação. Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular) e utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta.

10.12. TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO.

A torneira de boia deve ser identificada de forma indelével com o nome ou a marca de identificação do fabricante e o DN. Os materiais empregados na fabricação dos componentes devem ser indicados na embalagem ou folheto de instrução.

10.13. TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos. Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

10.14. ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR.

O adesivo plástico para PVC é um produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de PVC. Indicado para promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio.

10.15. LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA).

Com lixa n° 120, deverá ser lixada a área a ser soldada até que saia todo o brilho do tubo e do interior da conexão. As impurezas serão removidas com solução limpadora; as superfícies já tratadas serão unidas com solda plástica que deverá ser aplicada com pincel chato. Os excessos deverão ser removidos com um pano limpo.

11. LOUÇAS E ACESSORIOS

Os aparelhos e acessórios serão nacionais, de grês porcelâmico, bem cozidos, sem deformações e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos. Os registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

A parede na qual for fixada o lavatório deverá ser reforçada para se evitar possíveis acidentes. O lavatório deverá ser fixado com a utilização de parafusos, deve ser evitada a fixação com cimento. Deixar a entrada de água a 60cm e a saída de esgoto a 50 cm do piso do esgoto. Instalar torneiras e sifões e testar o conjunto para identificar possíveis vazamentos.

Para o assentamento do vaso deve-se virar a bacia de ponta-cabeça, encima de um pano, para não danificar o esmalte, colocar o anel de massa ao redor da saída do esgoto da bacia. A seguir, posicionar a bacia, pressionando-a contra o piso (cano de esgoto). Prender a bacia ao piso, com os parafusos de fixação para vaso sanitário.

No final, para melhor acabamento em volta do pé do vaso, deverá ser usado rejunte na mesma cor que foi usada no resto do piso de banheiro.

Os serviços serão medidos pelo quantitativo planilhado, em unidade de louças e acessórios, efetivamente executado, conforme dimensões do projeto.

11.1. TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM;

Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, com cobertura granitada de gel coat com brilho e resistência garantida. Superfícies lisas sem porosidade proporcionando maior higiene e fácil limpeza.

11.2. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR

Antes de dar início ao processo de instalação, conferir se o produto se encontra em total integridade referente às composições descritivas oficiais. No caso de qualquer diferença entre a descrição e o produto final, entre em

contato com a assistência técnica e não dê prosseguimento à instalação, podendo correr o risco da perda de garantia.

Por se tratar de um produto de cerâmica, e que envolve encanamentos e tubulações em seu funcionamento, é necessária atenção redobrada durante o processo. Qualquer tipo de manuseio equivocado pode ocasionar a perda da garantia ou danificar estruturalmente seu produto.

11.3. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA

O vaso sanitário deverá ser de louça branca, padrão popular e deverá ser fixado com parafusos, estar firmemente assentado e nivelado com o piso, de forma que sua remoção só seja possível com utilização de ferramentas.

11.4. ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONA

O assento deverá ser instalado no vaso sanitário assim que o mesmo estiver com suas conexões devidamente instaladas, apto para uso.

11.5. CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE;

Deverá ser fornecida caixa de descarga de plástico externa com capacidade de até 9L, força de acionamento de 1N, tempo de enchimento de 140s, resistente e durável.

11.6. TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M;

Fornecimento de tubo de descida para caixa de descarga externa alta em PVC, 40mm x 1,60m.

11.7. ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM;

Deverá atender às normas da NBR 14878 e os seguintes parâmetros:

- PVC flexível, revestido com malha trançada de poliéster ou ABS;

- Possuir engate com porcas e niple;

- Ser resistente à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso;

- Possuir vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação;

- Possuir anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual.

11.8. BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM);

Fornecimento de bolsa de ligação em PVC flexível para vaso sanitário.

11.9. SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL

Deverá ser fornecida e instalada saboneteira de sobrepor, fixada na parede de tipo concha em aço inoxidável.

11.10. PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA;

Deverá ser fornecida papeleira de parede em metal cromado sem tampa para ser instalado no banheiro.

11.11. BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES;

Deverá ser fornecido braço ou haste para acoplar em chuveiro plástico.

11.12. CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA;

Deverá ser fornecido chuveiro plástico branco simples de 5” para acoplar em haste de ½” de água fria.

11.13. TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca.

11.14. CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA.

A caixa d’água deverá ter 500 Litros, em formato redondo, possuir elevada durabilidade. Segura com encaixe perfeito entre corpo e tampa que impeça a proliferação do Aedes Aegypti e também proteger contra os raios de sol evitando o desenvolvimento de algas e bactérias, garantido potabilidade da água. Proporcionar fácil limpeza com superfície interna lisa que evite incrustações.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As tubulações e conexões da rede de esgoto será executada em cloreto de polivinilo (PVC), de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688. Toda a tubulação deverá ser instalada respeitando as inclinações necessárias para o

perfeito funcionamento da rede. Não será permitido o aproveitamento de quaisquer materiais hidro sanitários existentes.

Deverão ser instalados todos os pontos de água servida e ralo sifonado para as pias e chuveiro contendo tubos e conexões em PVC soldáveis. De acordo com indicação em projeto, utilizando fita veda rosca e cola para tubo PVC, segundo conveniência. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante.

As tubulações de esgoto seguem as mesmas normas das instalações hidráulicas no que se refere a sua composição e montagem. O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pelo Construtor antes do assentamento, devendo o mesmo responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no decorrer da obra.

Os serviços serão medidos pelo quantitativo planilhado, em unidade de conexões ou metro linear de tubulação instalada, efetivamente executado, conforme dimensões do projeto.

12.1. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

12.2. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

12.3. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

12.4. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

12.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

12.6. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE

DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

12.7. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.

12.8. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

12.9. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

12.10. CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60x60x60cm, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO

Será construída em alvenaria de tijolo maciço 60cmx60cmx60cm, contendo fornecimento e instalação.

A tampa será construída em concreto pré-moldado, com espessura mínima de 0,05m, ao nível da superfície. O piso será em concreto ciclópico com a espessura mínima de 0,05 m. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3. O lastro de argamassa que preencherá o fundo da caixa será também de 1:3.

12.11. CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA -FORNECIMENTO E INSTALACAO

Será construída em concreto pré-moldado DN40cm, contendo fornecimento e instalação, a tampa será construída em concreto pré-moldado, com espessura mínima de 0,05 m, ao nível da superfície.

12.12. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

Limpar o local de instalação da caixa, fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com

uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna, fazer o acabamento final com lima tipo “meia-cana”, fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe.

13. FOSSA SÉPTICA

A execução desse tipo de fossa séptica começa pela escavação do buraco onde a fossa vai ficar enterrada no terreno. A fossa séptica a ser utilizada terá dimensões externas de 1,90x1,10x1,40m e dimensões internas de 1,60mx0,80mx1,30m. Assim, possuirá 1.664 litros, atendendo satisfatoriamente 5 pessoas.

O fundo do buraco deve ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 3 cm de lastro, sobre o concreto magro será executado uma laje de concreto armado de 7 cm de espessura, com aço CA-50 de diâmetro 6,3mm a cada 10 cm, tanto no sentido transversal como no longitudinal. O detalhamento dessa armação está presente nos desenhos gráficos do projeto, especificamente na prancha **DET. 01/05**.

As paredes são feitas com tijolos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm). Durante a execução da alvenaria, já devem ser colocados ou tubos de entrada e saída da fossa (tubos 100 mm), e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras, caso de fossa retangular. As paredes deverão receber acabamento com massa única (reboco) em toda a área das paredes internas da fossa.

A tampa é subdividida em **DUAS PLACAS** de concreto armado, porém removíveis e encaixáveis, sendo que serão confeccionadas fora, para facilitar a sua execução e remoção durante os serviços de limpeza e manutenção, as quais possuem 8 cm de espessura. Sua armação deverá respeitar o projeto contido na prancha **DET. 02/05**, onde especifica o tipo de aço, assim como sua bitola e posição. Cada uma das tampas contará com duas alças de aço que deverão ser instaladas conforme indicado em projeto.

Os serviços serão medidos pelo quantitativo planilhado, em unidade efetivamente executada, conforme dimensões do projeto. Serão pagos de acordo com os serviços executados, aos preços unitários contratuais, estando incluídos fornecimento e instalação de todo material empregado, bem como

mão-de-obra e ferramentas necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas correlatas.

13.1. INFRAESTRUTURA

13.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016

13.1.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM MANUAL.

13.1.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

13.1.4. CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

13.1.5. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

13.1.6. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo da fossa com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

13.2. TAMPA

Para a execução da fossa séptica serão confeccionadas duas tampas em concreto armado que facilitarão tanto a execução como a manutenção da mesma, com concreto FCK=20MPA e com barras para armadura de 6,3mm de aço CA-50. A execução da distribuição do aço deverá seguir o projeto, que está em forma de tela. As tampas contarão com alças de aço confeccionadas em obra, essas alças ficarão embutidas nas tampas e contarão com um pequeno comprimento de tubo PVC que servirá de revestimento para que não

haja atrito entre as barras de aço das alças com o concreto da tampa da laje.

13.2.1. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015

13.2.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

13.2.3. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

13.2.4. ALÇAS DE AÇO

Serão executadas alças em aço CA-60 de 8.0mm para possibilitar a abertura das tampas, essas alças deverão ser instaladas nas lajes das duas tampas, com furos na mesma que será confeccionada com tubo de PVC soldável de 20mm. As alças deverão seguir, rigorosamente, o que está indicado em projeto nas pranchas de detalhamento.

14. FILTRO ANAERÓBICO

O filtro anaeróbico terá forma cilíndrica e deverá ser executado em alvenaria de tijolos cerâmicos furados na horizontal de 9cmx19cm x19cm (espessura 9cm), medindo 1,85m de altura e 1,50m de diâmetro, com lajes de fundo e intermediária, e tampa em concreto armado e=7cm, incluindo 4 alças de aço para facilitar a inspeção. Na laje intermediária (fundo falso), deverão ser executados furos com diâmetros de aproximadamente 2,5cm. O acabamento interno do filtro deverá ser revestido com chapisco e massa única (reboco), de modo a impedir infiltrações e vazamentos. Ao término da construção devem ser realizados testes de estanqueidade.

O leito filtrante deverá ter altura limitada a 1,20 m, já incluindo a altura do fundo falso. A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,62 m, já incluindo a espessura da laje, conforme projeto. Para o leito filtrante será usado enchimento com brita nº4, com as dimensões mais uniformes possíveis, não sendo permitida a mistura de pedras com dimensões distintas para não causar a obstrução precoce do filtro.

A tampa é de concreto armado, **ÚNICA**, sendo que será confeccionada fora, para facilitar a sua execução e remoção durante os serviços de limpeza e manutenção. Sua armação deverá respeitar o projeto contido na prancha **DET. 03/05**, onde especifica o tipo de aço, assim como sua bitola e posição.

14.1. INFRAESTRUTURA

14.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016

14.1.2. PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Serão lançadas pedras britadas de Nº 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5mm) para a confecção do leito filtrante do filtro, a disposição dessas pedras estão indicadas na prancha **ESG. 02/02**.

14.1.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

14.1.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

14.1.5. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 – REBOCO

14.1.6. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

14.1.7. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.

14.1.8. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo da fossa com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

14.2. TAMPA

Para a execução do filtro anaeróbico será confeccionada tampa única em concreto armado, com concreto FCK=20MPA e com barras para armadura de 6,3mm de aço CA-50. A execução da distribuição do aço deverá seguir o projeto.

As tampas contarão com alças de aço confeccionadas em obra, essas alças ficarão embutidas nas tampas e contarão com um pequeno comprimento de tubo PVC que servirá de revestimento para que não haja atrito entre as barras de aço das alças com o concreto da tampa da laje.

14.2.1. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

14.2.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

14.2.3. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015

14.2.4. ALÇAS DE AÇO

Serão executadas alças em aço CA-60 de 8.0mm para possibilitar a abertura das tampas, essas alças deverão ser instaladas na laje da tampa com

furos na mesma que será confeccionada com tubo de PVC soldável de 20mm. As alças deverão seguir, rigorosamente, o que está indicado em projeto nas pranchas de detalhamento.

15. SUMIDOURO

O sumidouro é um poço seco escavado e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo (NBR 7229/93). Terá forma cilíndrica e deverá ser revestido em alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), com capacidade para 7 pessoas. Este sumidouro conta com as seguintes dimensões de projeto: diâmetro de 1,70m e altura de 1,85m.

A construção de um sumidouro começa pela escavação do buraco, a cerca de 3m da fossa séptica e em um nível um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. No fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo, será colocada uma camada de pedra; e uma camada de terra de 20cm, sobre a tampa do sumidouro.

Os tijolos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais devem ter espaçamentos sem nenhum rejuntamento, para permitir o livre escoamento dos efluentes.

A laje da tampa **ÚNICA** do sumidouro será executada no próprio local, tendo o cuidado de seguir o projeto de armação conforme indicado na prancha **DET. 04/05**. Como o sumidouro se trata de um elemento que fará com que a água escoe para o solo, o mesmo não precisa ser inspecionado, o que não justifica o uso de alças na confecção de sua tampa.

15.1. INFRAESTRUTURA

15.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016

15.1.2. PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Serão lançadas pedras britadas de Nº 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5mm) para a confecção do sumidouro.

15.1.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE

PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

15.2. TAMPA

Será confeccionada tampa **ÚNICA** em concreto armado, com concreto FCK=20MPA e barras para armadura de 6,3mm de aço CA-50. A execução da distribuição do aço deverá seguir o projeto, que está em forma de tela. Conforme comentado anteriormente, o sumidouro se trata de um elemento vazado que conduzirá a água a infiltrar no solo, o que não necessita de alças para retirada da tampa para inspeção, deixando esse item de uso exclusivo para a fossa séptica e filtro anaeróbico.

15.2.1. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

15.2.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

15.2.3. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas poderão ser do tipo aérea, a partir da rede existente na edificação, haverá um único ponto de luz com bocal do tipo soquete PVC, com rabicho para lâmpada fluorescente compacta de 15W, ligado em interruptor conjugado de uma tecla e tomada, incluindo caixa elétrica 4x2, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

ELETRODUTO

Será utilizado eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede, contendo fornecimento e instalação, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimento-amianto etc. Devem, atender a NBR 6150 – Eletrodutos de PVC rígido.

Deverão ser utilizados especialmente nas linhas aparentes e embutidas e especificados assim: “eletroduto rígido de seção circular, de PVC, rosqueável, classe B, não propagante de chama, tamanhos nominais conforme projeto, de acordo com as Normas NBR 6150 e BS 4607”.

CABO FLEXÍVEL

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais, contendo fornecimento e instalação.

INTERRUPTOR

Será utilizado interruptor simples (1 módulo) conjugado com 1 tomada de embutir 2p+t 10A, incluindo suporte e placa, contendo fornecimento e instalação.

16.1. PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

16.2. LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27

16.3. SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS

17. LIMPEZA FINAL

17.1. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

Deverá ser lavado convenientemente o piso, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa endurecida. Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc.

As superfícies deverão ser limpas e lavadas com sabão neutro. Todas as superfícies de madeira, metal e vidro, deverão ser limpos, removendo-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida e tinta, e quando for o caso, retocadas no seu acabamento. A limpeza dos vidros deverá ser feita com removedor adequado a palha de aço fina, tomando-se as precauções necessárias para não danificar as partes pintadas das esquadrias. As ferragens e metais sanitários deverão ser lavados convenientemente, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa aderida.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.

18. DIVERSOS

18.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (1unidade X 3,50mx 2,20m)

. Deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada em material resistente às intempéries. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que seja mantida em bom estado de conservação, inclusive à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

Deverá ser afixada placa identificadora de obra, em local preferencial de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os principais dados da obra (convênio, volume, custo, construtor, engenheiro responsável, data de término, etc.) e ser confeccionada em chapa galvanizada por dimensões de 2,20 m x 3,50 m a ser colocada a uma altura de 2,20 m do solo.

Ao término da obra deverá ser afixada outra placa, sendo esta referente a placa de inauguração com as dimensões a serem especificadas pela Fiscalização.

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Prefeitura Municipal de Baião			
CNPJ: 05.425.871/0001-70			
CONVÊNIO:	839024/2016		
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO	MUNICÍPIO/UF:	BAIÃO/PA
Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DOMICILIARES -MSD		
Endereço Da Obra:	MUNICÍPIO DE BAIÃO		
BDI (%):	26,29%	DATA BSE:	SINAPI SETEMBRO/2018 (DESONERADA)
Responsável Técnico:	ESTER BARROS	REGISTRO PROFISSIONAL:	119713-4/PA

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

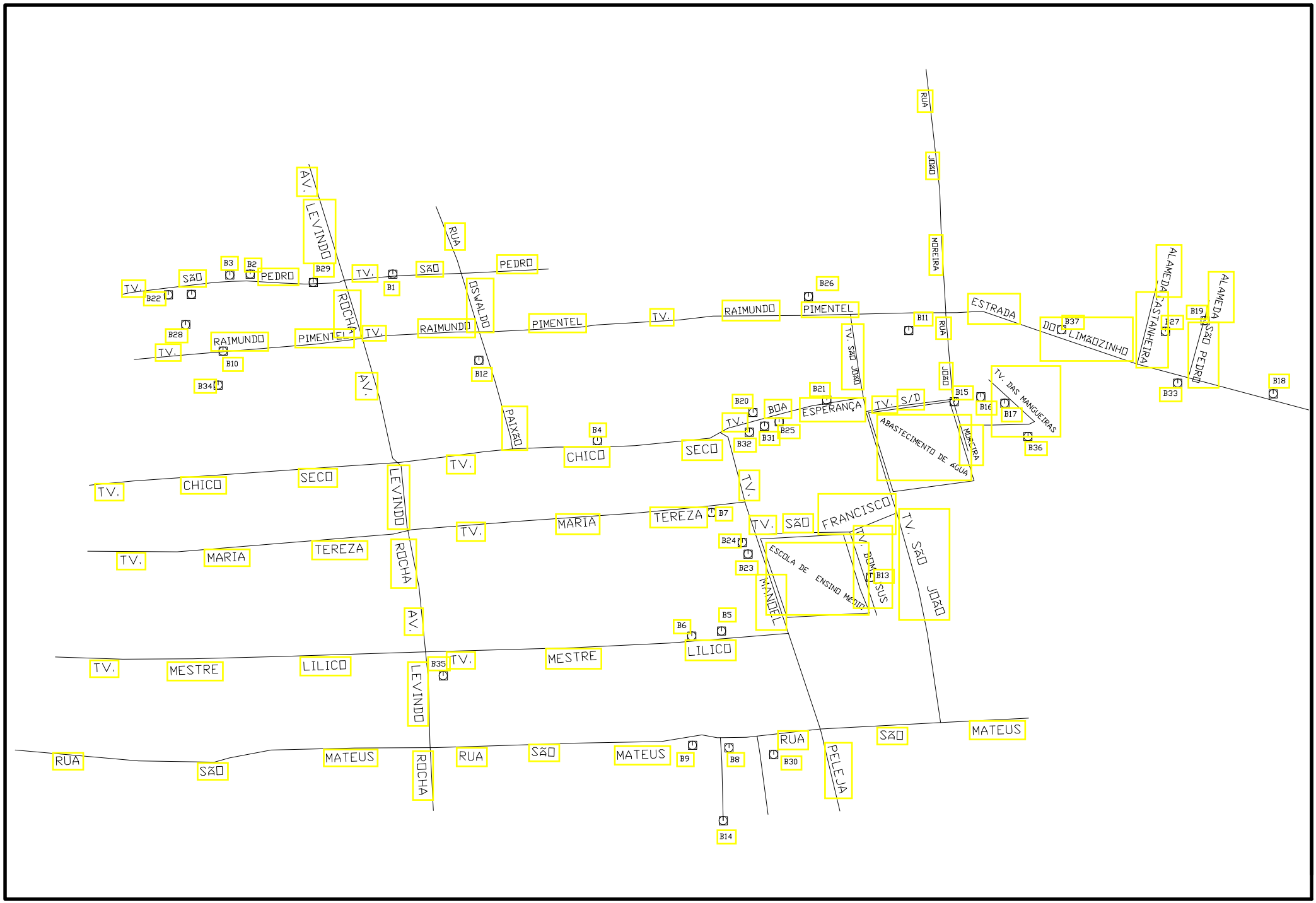

Formato A4 297x210mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

Ficha Cadastral de Saneamento-Modelo Simplificado
(Inquérito Sanitário)

Melhoria Sanitária Domiciliar

Município: **BAIÃO**

Estado: Pará

Localidade: **SEDE**

População: 183 Habitantes

01-Prédio

	Nº
01- Domicílios existentes (Unidade da visita)	37
1.1 - Ocupados	37
1.2 Desocupados	-

II - Abastecimento de água

01- Possui abastecimento coletivo? S X N

1.1 - Orgão responsável	Prefeitura
1.2 - Procedência da água do sistema	Poço profundo
1.3 - Possui tratamento?	Sim
1.4 - nº de chafarizes públicos	**NÃO TEM**

	Nº	%
02- Domicilios situados em rua com rede	37	100
03- Domicilios ligados à rede	37	100
04- Domicilios com o poço próprio	0	0
05- Domicilios que abastecem em outras fontes	0	0
06- Domicílios com banheiro	0	0
07- Domicílios com lavatório	0	0
08- Domicilios com tanque de lavar roupa	0	0
09- Domicílios com filtro doméstico	0	0
10- Domicílios com pia de cozinha	37	100

III - Destino dos Dejetos

01- Possui rede de esgoto? S N X

1.1-Possui Tratamento? S N X

1.1.1 - Qual? NÃO

02 -Domicílios situados em rua com rede coletora	0	
2.1 - Domicílio ligados a rede	25	
03- Domicilios com privadas	0	
3.1 - Fossa Seca	0	
3.2 - Vaso Sanitário	0	
3.2.1 - Com tanque séptico	0	
3.2.2 - Com sumidouro (poço absorvente)	0	
3.2.3 - Outros	0	

IV - Destino do lixo

01 - Possui coleta pública? S X N

1.1 - Destino final: Lixão

	Nº	%
02 - Domicílios atendidos pela coleta	37	100
03 - Domicílios com recipiente de lixo	0	0

Responsável Ester Naiana R. Barros.

Fundação Nacional de Saúde

LENE – MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Município: BAIÃO - PA
Localidade: Área urbana - sede
Possui Sistema de Abastecimento de Água? Sim (X) Não ( )
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário? Sim ( ) Não (X)
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos? Sim (X) Não ( )

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO						MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES														
Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas (UTM)		Nº de Habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi Elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de Lavar Roupas	Filtro Doméstico	Tanque Séptico/Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para Resíduos Sólidos
			Lat.	Long.																
1	Williene Midelo Medeiros	Tv. São Pedro, nº 21	6990170	648109	03				X		X		X		X	X				
2	Ana Maria Rodrigues	Tv. São Pedro, nº 26	9690162	644110	05				X		X		X		X	X				
3	Luzia Silva Lima	Tv. São Pedro, nº 427	9690173	648119	04				X		X		X		X	X				
4	Leidiane Martins da Silva Mendes	Rua Chico Seco s/n	9689969	648356	11				X		X		X		X	X				
5	Tiago de Souza Barroso	Rua Maria Tereza s/n	9689739	648506	06				X		X		X		X	X				
6	Simone Silva de Souza	Rua Maria Tereza s/n	9689733	648470	04				X		X		X		X	X				
7	Darliane Dos Santos Moura	Tv. Mestre Lilico s/n	9689882	648494	05				X		X		X		X	X				
8	Rosimar Mendonça Pereira	Ps. Perseverança s/n	9689598	648515	04				X		X		X		X	X				
9	Deuzene Gaia Ramos	Ps. Perseverança nº 102	9689601	648471	05				X		X		X		X	X				

Fundação Nacional de Saúde

LENE – MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

10	Ailton Vilhena Vieira	Tv. Raimundo Pimentel s/n	9690077	647904	03				X		X		X		X	X				
11	Moisés Siqueira Prestes	Tv. Raimundo Pimentel s/n	6990102	648732	11				X		X		X		X	X				
12	Ney carvalho dos Santos	Tv. Raimundo Pimentel s/n	9690066	648213	03				X		X		X		X	X				
13	Heloiza da Silva Lisboa	Tv. Bom Jesus s/n	9689795	648636	04				X		X		X		X	X				
14	Meiny Siqueira Prestes	Ps. Perseverança s/n	9689510	648508	05				X		X		X		X	X				
15	Aloísio Pereira dos Santos	Tv. Raimundo Pimentel s/n	9690016	648787	03				X		X		X		X	X				
16	Nazaré da Conceição Campelo	Tv. Das Mangueiras s/n	9690022	648819	04				X		X		X		X	X				
17	Adinoel Costa Gomes	Tv. Das Mangueiras nº 15	9690014	648848	04				X		X		X		X	X				
18	João Sandoval F. Afonso	Est. Limãozinho s/n	9685934	651050	06				X		X		X		X	X				
19	Seila da Silva Pereira	Tv. São Pedro nº 14	9690114	649090	05				X		X		X		X	X				
20	Ana Lúcia da Silva Borges	Tv. Boa Esperança nº 07	9690003	648544	05				X		X		X		X	X				
21	José Haroldo Cabral da Silva	Tv. Boa Esperança nº 19	9690018	648633	05				X		X		X		X	X				
22	Leni Souza Alves	Rua São Pedro nº 50	9690145	647838	04				X		X		X		X	X				
23	Geisivane de Lima Barroso	Rua Manoel Peleja nº 251	9689832	648538	07				X		X		X		X	X				
24	Leia Borges da Silva	Tv. Manoel Peleja nº 249	9689846	648531	04				X		X		X		X	X				
25	Wanda de Jesus L. dos Santos	Tv. Boa Esperança s/n	9689990	648565	05				X		X		X		X	X				
26	Valdete Estumando da Silva	Rua São João nº 34	9690143	648611	04				X		X		X		X	X				

Fundação Nacional de Saúde

LENE – MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

27	Maria da Penha Rodrigues Serrão	Tv. São Pedro nº 23	9690101	649042	03				X		X		X		X	X				
28	Rozeni Correa de Queiroz	Tv. São Pedro nº 122	9690109	647859	10				X		X		X		X	X				
29	Maria França C. de Jesus	Tv. São Pedro s/n	9690160	648013	06				X		X		X		X	X				
30	Maria Linalva M. Teixeira	Rua Manoel Peleja nº 401	9689590	648569	06				X		X		X		X	X				
31	Silvane Chaves Lima	Rua Manoel Peleja nº 03	9689976	648563	02				X		X		X		X	X				
32	Adivaldo Rodrigues da Silva	Rua Manoel Peleja nº 03	9689971	648561	05				X		X		X		X	X				
33	Antônio Edson Dias da Rocha	Limãozinho s/n	9689060	650197	05				X		X		X		X	X				
34	Raimundo Baião	Raimundo Pimentel s/n	9690036	647898	04				X		X		X		X	X				
35	Jhones Ramos da Silva	Rua Maria Tereza s/n	9689685	648170	04				X		X		X		X	X				
36	Suame Praia Evangelista	Tv. das Mangueiras s/n	9689974	648876	03				X		X		X		X	X				
37	Hudson da Rocha Meireles	Limãozinho s/n	9689534	650153	06				X		X		X		X	X				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Locação da obra

	comprimento		largura
L=	3,7	x	2,4
L=	8,88	m²	

2 Fundações

2.1 ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M

	largura		comprimento		profundidade
E=	0,3	x	6,6	x	0,4
E=	0,79	m³			

2.2 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

	profundidade		comprimento		largura
C=	0,4	x	6,6	x	0,3
C=	0,79	m³			

3 Baldrame

3.1 ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM

	largura		comprimento		profundidade
E=	0,1	x	6,6	x	0,2
E=	0,13	m³			

3 Vedação

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

A=	2,2	+	1,1	x	3,1	+	2,2	+	1,1	x	2,4
A=	18,15	-	0,24	<- cobogo	-	1,26	<- porta				
A=	16,65	m²									

4.2 COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA

		largura		altura		unid			
AC	=	0,2	x	0,2	x	6	=	0,24	m²

4 Revestimento

5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

	comprimento		largura		altura		comprimento		largura		altura
C1=	1,9	+	1,1	x	3,1	+	1,9	+	1,1	x	2,4
C1=	16,5	-	0,24	cobogo	-	1,26	porta				
C1=	15	m²									

CALCULO da area externa

C2=	2,2	+	1,4	x	3,1	+	2,2	+	1,4	x	2,4
C2=	19,8	-	0,24	cobogo	-	1,26	porta				
C2=	18,3	m²									
	total	=	33,3								

5.2 REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

calculo do reboco interno

	comprimento		largura		altura		comprimento		largura		altura
C1=	1,9	+	1,1	x	1,3	+	1,9	+	1,1	x	0,6
C1=	5,7	-	0,24	cobogo	-	0,18	porta	(0,60 larg.portax 0,30 altura do reboco=0,18)			
C1=	5,28	m²									

calculo do reboco externo

	comprimento		largura		altura		comprimento		largura		altura
C1=	2,2	+	1,4	x	3,1	+	2,2	+	1,4	x	2,4
C1=	19,8	-	0,24	cobogo	-	1,26	porta	(0,60 larg.portax 2,1 altura do reboco=0,18)			
C1=	18,3	m²									
	total	=	23,58	m²							

5.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF_06/2014

	comprimento		largura		altura		comprimento		largura		altura
C1=	1,9	+	1,1	x	1,8	+	1,9	+	1,1	x	1,8
C1=	10,8	-	1,08	porta	(0,60 larg.portax 1,80 altura do emboço=1,08)						
C1=	9,72	m²									

5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

	comprimento		largura		altura		lados internos
C1=	1,9	+	1,1	x	1,8	x	2
C1=	10,8	-	1,08	porta			
C1=	9,72	m²					

descontos

		larg.porta		altura do revest. Cer.			
porta	=	0,6	x	1,8	=	1,08	m²

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

6.0 Pavimentação

6.1 ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO

	comprimento		largura		altura
L=	1,9	x	1,1	x	0,15
L=	0,31	m³			

6.2 CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA

	ABAN	
CP=	2,09	
CP=	2,09	m²

Abanheiro						
=	1,9	x	1,1	=	2,09	m²
=	2,09	m²				

6.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃOEM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

ACALÇADA										
=	2,4	x	1	+	2,4	x	0,5	=	3,6	m²
=	2,2	x	0,5	x	2			=	2,2	m²
=	5,8	m²								

6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2

RPI=	1,1	x	1,9
RPI=	2,09	m²	

7.0 COBERTURA

7.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARATELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.

COB=	area calculada em CAD		6,59
COB=	6,59	m²	

7.2 COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, INCLUSOS ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO

TFC=	area calculada em CAD	
TFC=	6,59	m²

7.3 RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM

	comprimento		comprimento
RF=	1,4	+	1,4
RF=	2,8	m	

7.4 CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA

			área do triangulo		
LJ=	1,4	X	1,4	/	2
LJ=	0,98	x	0,07	espessura	
LJ=	0,07	m³			

9.0 PINTURA

9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Apintura	=	chapisco	-	area porta	-	area cobog	-	evest. Ceram.
Apintura	=	33,3	-	1,26	-	0,24	-	9,72
Apintura	=	22,08	m²					

9.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTA)

	largura		altura		lados
Pacet=	0,6	x	2,1	x	2
Pacet=	2,52	m²			

14.0 Fossa Septica

14.1 FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM

·Fómula para o cálculo do volume da fossa séptica:
V= 1000 + N x (C x T + K x Lf)
V= volume útil, em litros
N= número de conribuintes = 5
C= contribuição de despejos, em litros/pessoa = 50
T= período de detenção, em dias = 1,00
K= taxa de acumulação de lodo dierido em dias equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco = 57
Lf= contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidades x dia = 1,00

V=	1000	+	5	x	(	50	x	1,00	+	57	x	1,00)
V=	1535	litros										

As dimensões externas da fossa são: 1,90x1,10x1,40m
As dimensões internas da fossa são: 1,60x0,80x1,30m

Sendo assim, o volume útil da fossa em m³ será: 1,60 x 0,80 x 1,30 = 1,664
O volume útil da fossa em litros será: 1664 litros

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

15.0 Filtro Anaerobico

14.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO

Volume = = 3,14x(1,50)²/4x1,85 = 3,27 m³

15.2 LASTRO DE BRITA

Volume = = 3,14x(1,40)²/4x0,62 = 0,95 m³

15.3 Alvenaria

					altura				
PERIMETRO	=	4,71	m	x	1,85	m	=	8,71	m²

15.4 Chapisco/Reboco

PERIMETRO	=	4,71	m	x	1,71	m	=	8,05	m²

15.6 CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA

Volume = = 3,14x(1,50)²/4x0,05 = 0,09 m³

15.7 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO-FUNDO

Volume = = 3,14x(1,50)²/4x0,06 = 0,11 m³

15 Sumidouro

15.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO

Volume = = 3,14x(1,70)²/4x1,85 = 4,20 m³

15.2 LASTRO DE BRITA

Volume $\pi. D^2/4$ x h = 3,14x(1,52)²/4x0,5 = 0,91 m³

15.3 Alvenaria

					altura				
PERIMETRO	=	5,3407	m	x	1,85	m	=	9,88	m²

15.4 CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA

Volume $=\pi. D^2/4$ x h = 3,14x(1,70)²/4x0,06 = 0,11 m³

18.0 Limpeza Final

18.1 Limpeza geral e entrega da obra

	comprimento		largura
L=	3,73	x	2,4
L=	8,952	m²	

18.0 Diversos $\pi. D^2/4$ x h

18.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2unidades 3,50mx 2,20m)

	comprimento		largura
L=	3,5	x	2,2
L=	7,7	m²	
N° Placas	2		
	15,4	m²	

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

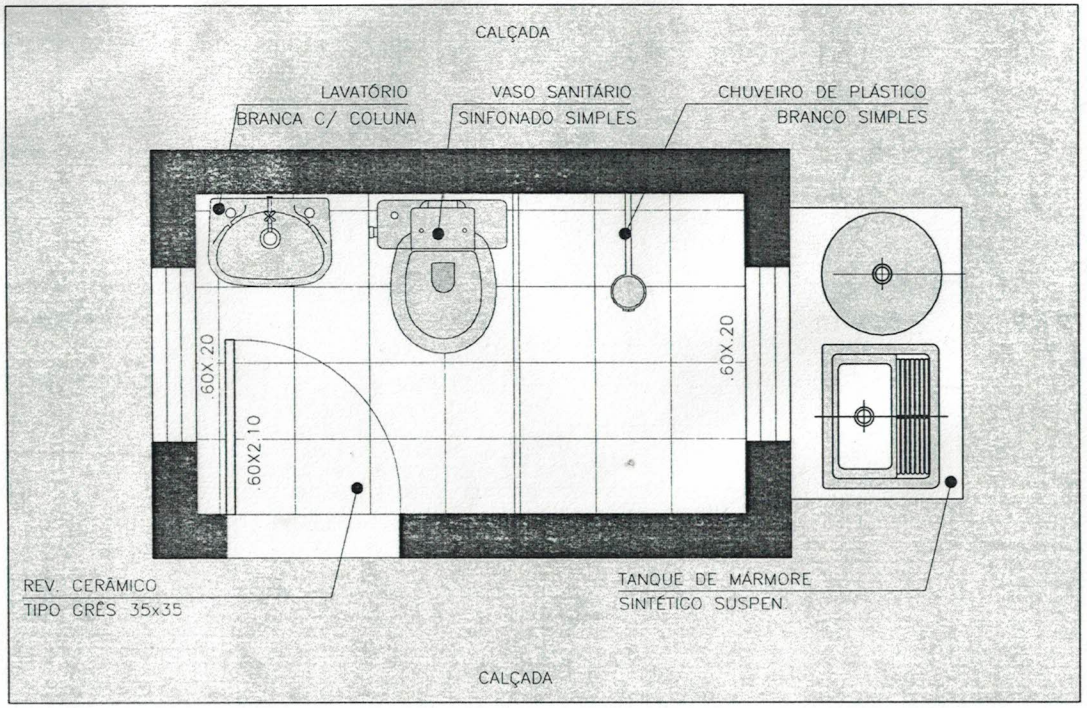

LAYOUT – BANHEIRO
ESC.: 1/25

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Layout - Banheiro	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

01/08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025
Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

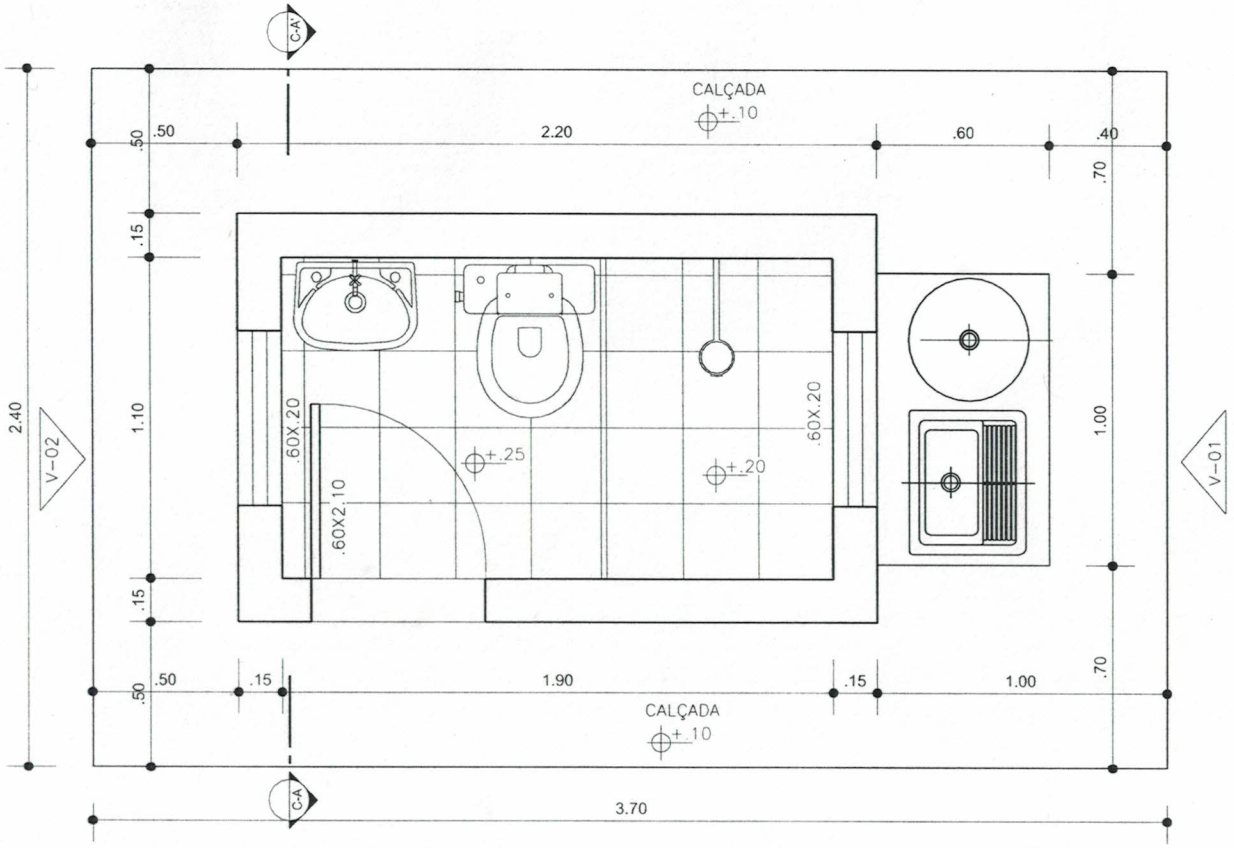

PLANTA BAIXA – BANHEIRO
ESC.: 1/25

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Planta Baixa - Banheiro	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

02 / 08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

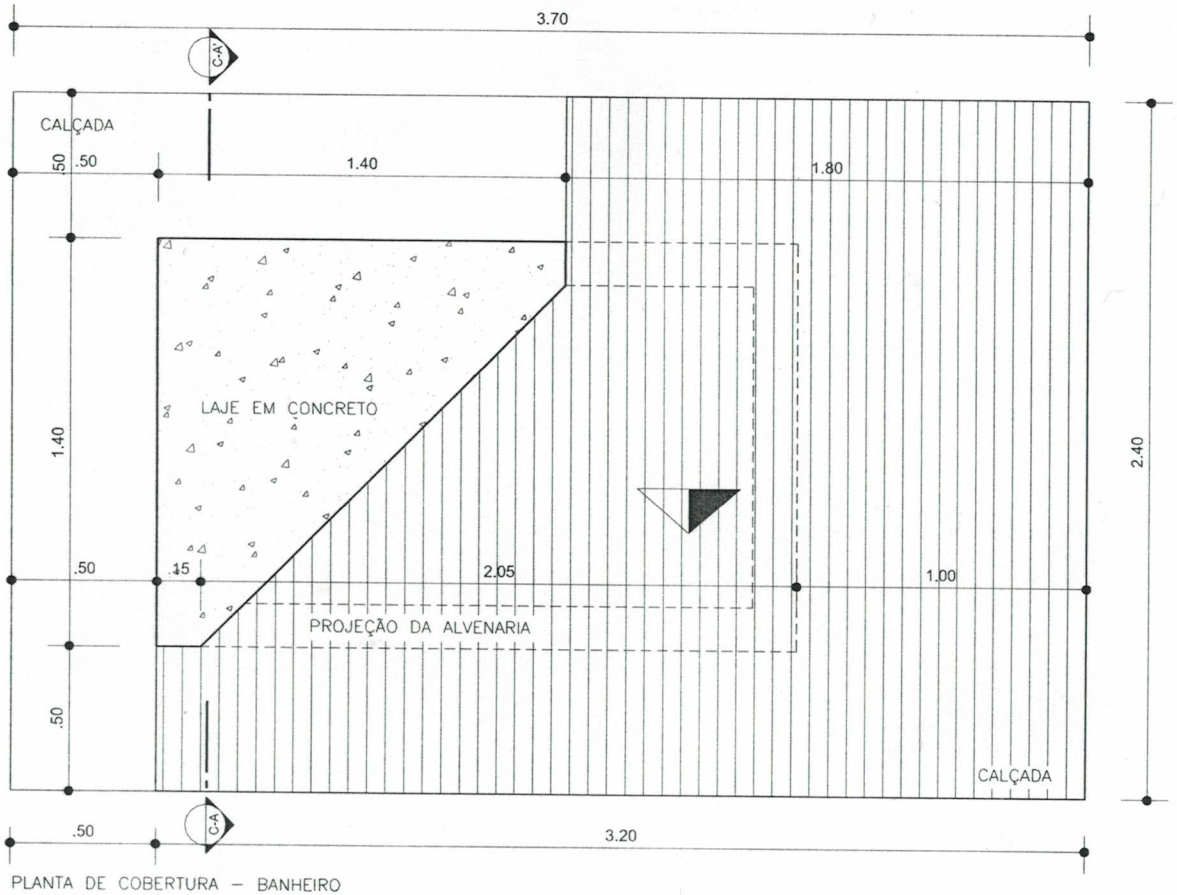

PLANTA DE COBERTURA – BANHEIRO
ESC.: 1/25

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Planta de Cobertura - Banheiro	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

03 / 08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025
Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

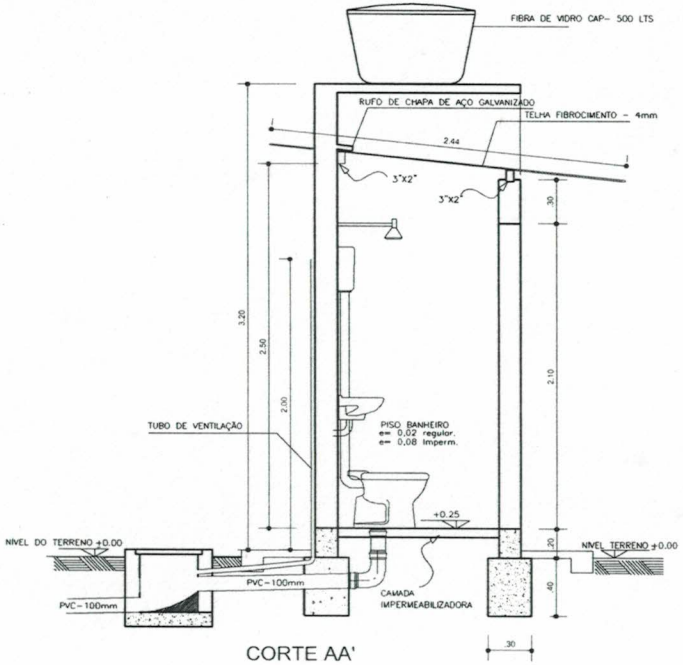

CORTE AA'
ESC.: 1/50

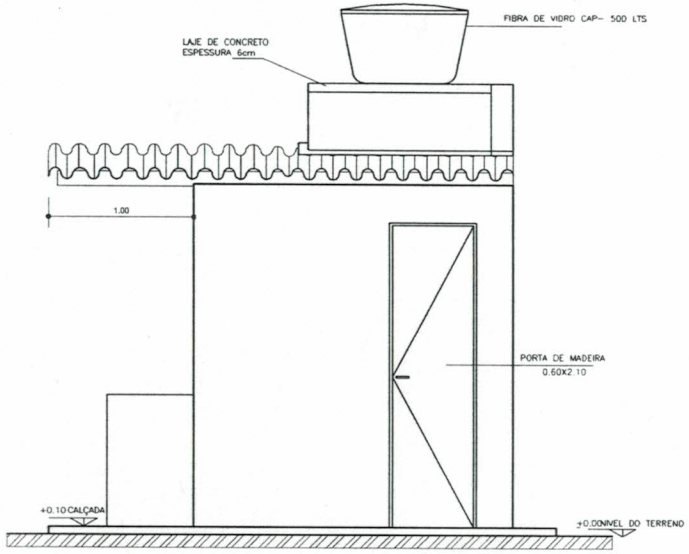

VISTA FRONTAL
ESC.: 1/50

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Corte AA' e Vista Frontal	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

04/08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

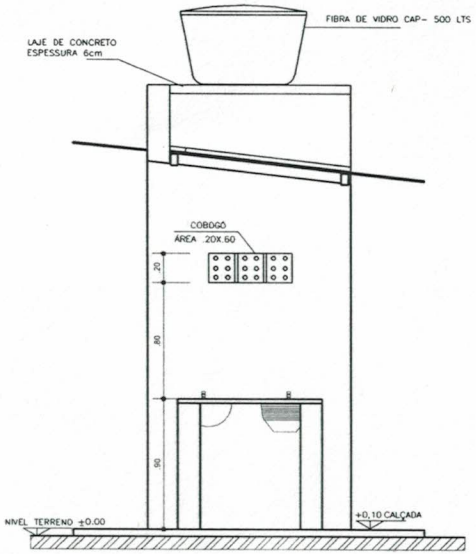

VISTA LATERAL 01
ESC.: 1/50

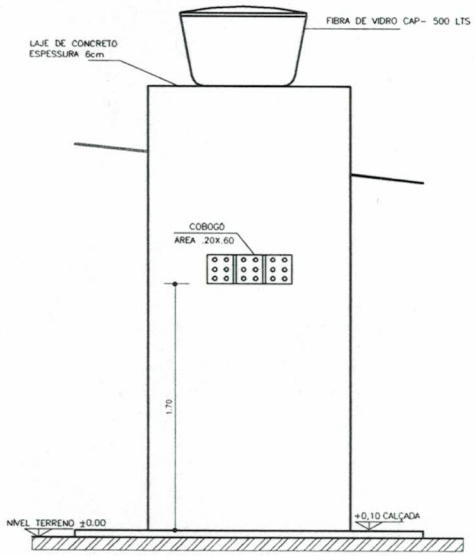

VISTA LATERAL 02
ESC.: 1/50

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Vistas Laterais	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

05 / 08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025
Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

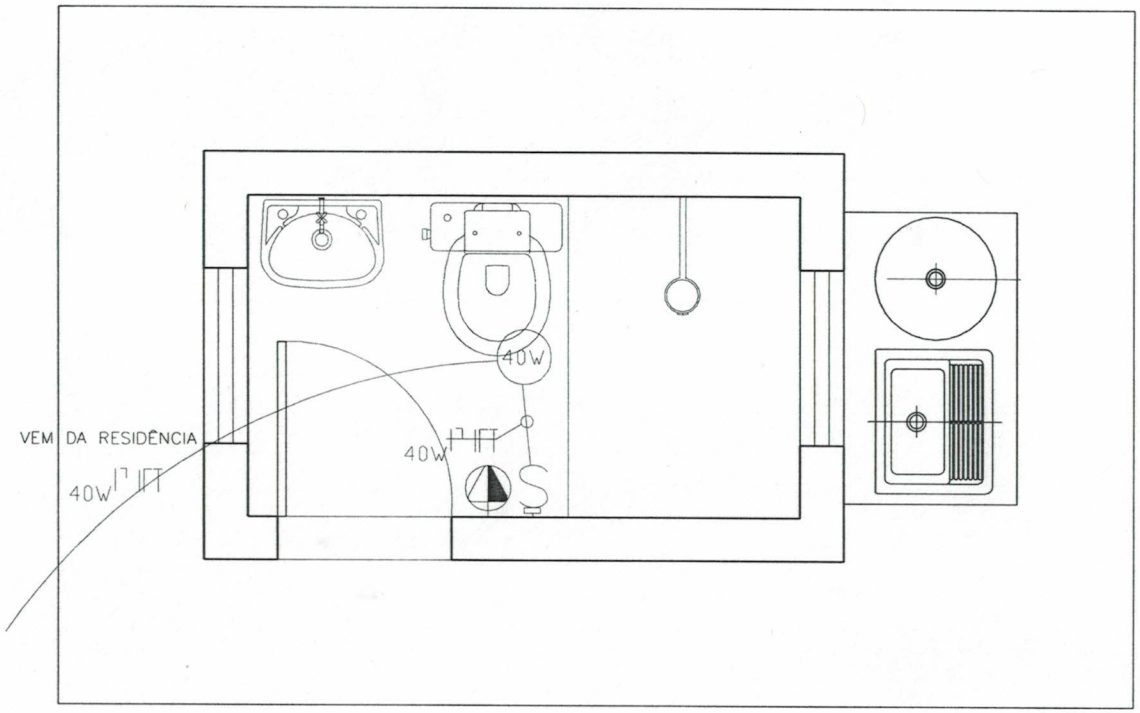

PLANTA BAIXA – ELÉTRICO
ESC.: 1/25

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Planta Baixa - Elétrico	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

06 / 08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025
Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

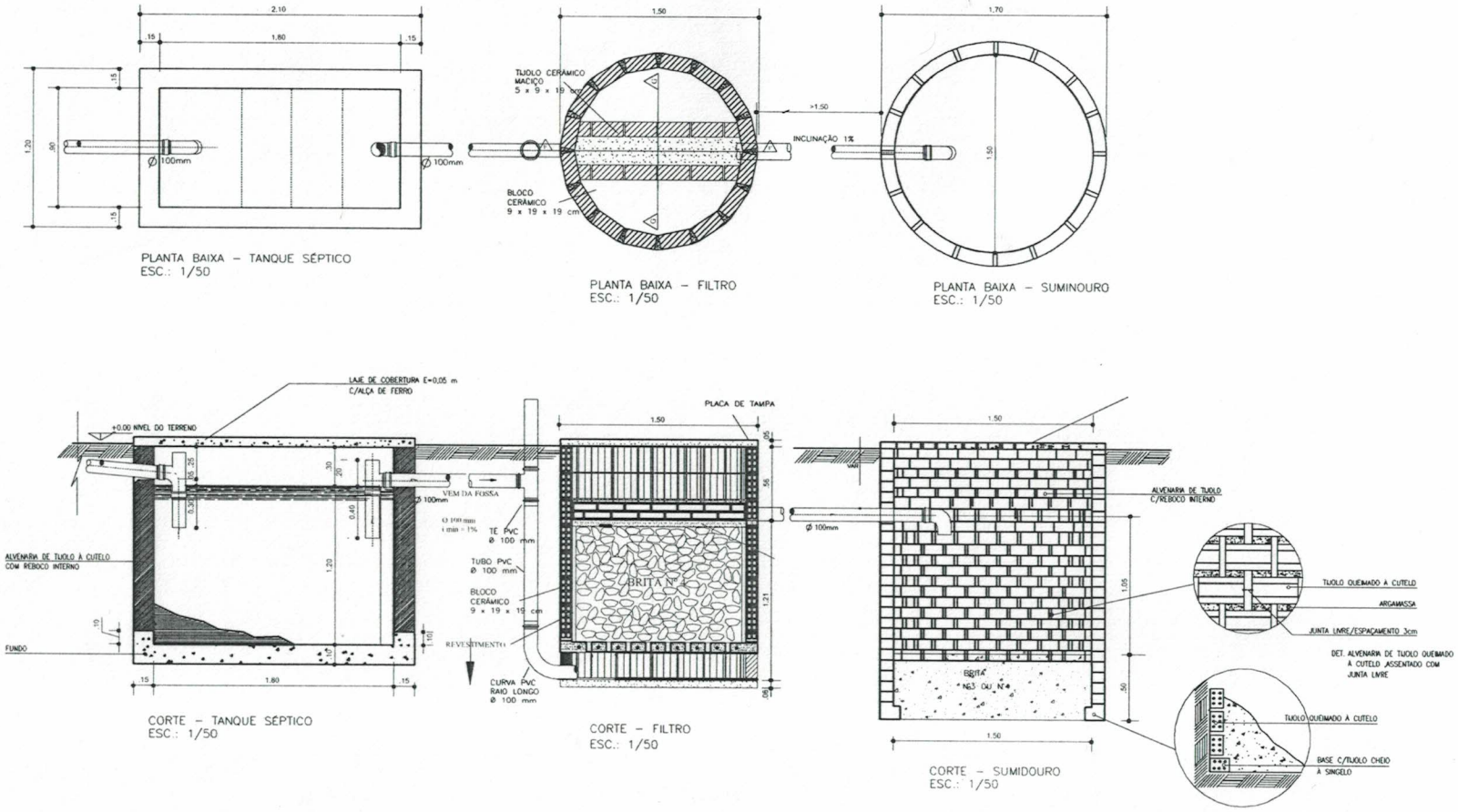

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Planta Baixa e Corte Tanque Séptico, filtro e sumidouro	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

07 / 08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025
Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

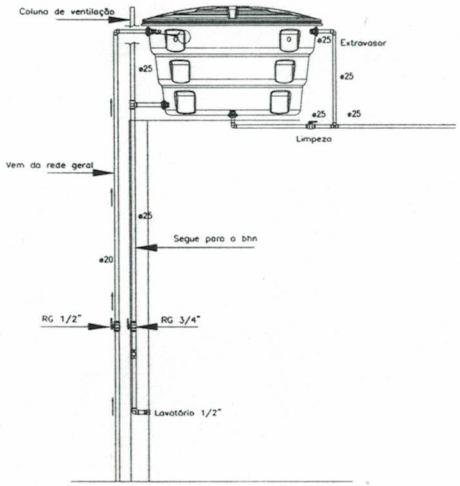

DETALHE – BARRILETE
ESC.: 1/50

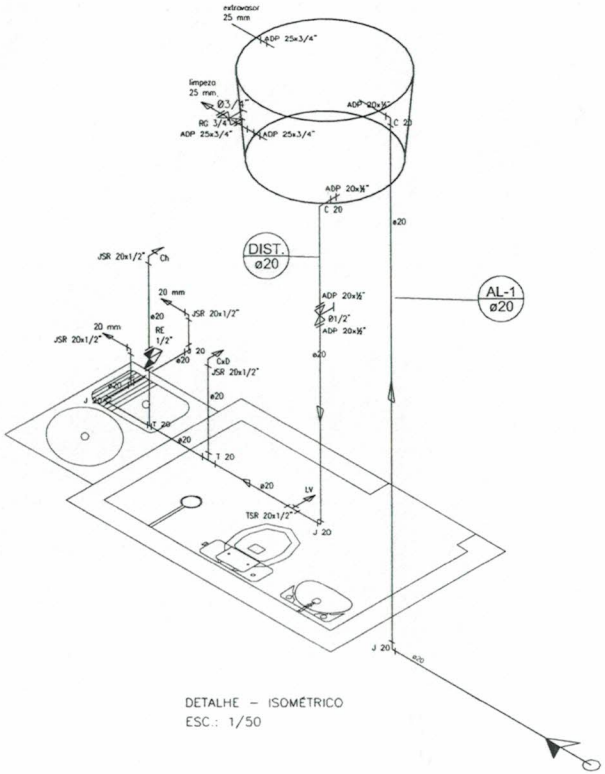

DETALHE – ISOMÉTRICO
ESC.: 1/50

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ESTER BARROS
ARQUITETA & URBANISTA

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares	LOCAL: Município de Baião
CONTEÚDO: Detalhe - Barrilete Detalhe - Isométrico	ÁREA CONSTRUÍDA: 8,88 m²
DATA: MAIO/2019	ESCALA: IND.

08 / 08

RRT DE PROJETO:
Nº 0000008339025

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

Formato A4 297x210mm

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008339025
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ESTER NAIANA RODRIGUES BARROS

Registro Nacional: A119713-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIAO

Documento de identificação: 05425871000170

Contrato: 001 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 03/01/2017 Data de Início: 03/01/2017 Previsão de término: 31/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: PRACA SANTO ANTONIO Nº: 199

Complemento: Bairro: CENTRO

UF: PA CEP: 68465000 Cidade: BAIÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -2.7912899999999468 Longitude: -49.67243999999994

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 337,44 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de 38 módulos de melhorias sanitárias domiciliares.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 94,76	Pago em: 05/06/2019
Total Pago:	R$ 94,76	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIAO
Documento de identificação: 05425871000170

ESTER NAIANA RODRIGUES BARROS
CPF: 981.176.612-68

Ester Naiana R. Barros
Arquiteta e Urbanista
CAU A: 119713-4

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1YA35z Impresso em: 06/06/2019 às 11:32:38 por: , ip: 191.178.155.82

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento público de procuração ou instrumento particular, a empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . ., com sede na . . . . . (endereço completo), Bairro . . . . . ., Cidade de . . . . . ., Estado do . . . . . ., com CEP: . . . . . ., nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a). . . . . (nome do procurador), ... (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . ., residente na . . . . . (endereço completo), Bairro . . . . . ., Cidade de . . . . . ., Estado do . . . . . ., com CEP . . . . . ., a representá-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

_____
(Firma Reconhecida em Cartório)
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO III

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__ - SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

_____
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO IV

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito (a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no item **13.3.15.** do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal

Local e Data.

_____
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO V

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__ - SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital em referência Habilitação e Proposta de Preços, constantes dos itens 13 e 14 do edital da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__ - SMS.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei

Local e Data.

_____
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO VI

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para o fim de atender ao Previsto no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, que o (a) Sr. (a)_____, CPF nº _____, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, telefone_____, compareceu na _____, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado dos serviços a serem realizados e esclarecimento das atividades a serem executadas.

Baião/PA, em ____ de _____ de 20__.

_____
Representante Setor de Engenharia de Baião

_____ _____
Assinatura do vistoriado da Licitante Cargo e Identificação do vistoriado

ANEXO VII

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, sob as penas da lei ,que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

Senhor Presidente:

Em atendimento a TOMADA DE PREÇO solicitado, que objetiva a Contratação de Empresa para execução de _____ na _____, no município de _____/PA.

Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

01) - Preço Global:
02) - Prazo de Execução: _____dias;
03) - Prazo de Validade da Proposta: _____dias;
04) - Condições de Pagamento:

Na oportunidade, declaramos submissão aos termos expressos no referida TOMADA DE PREÇO e seus anexos.

Declaramos que o prazo da garantia integral dos serviços realizados será de no mínimo 05 (cinco) anos, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baião/PA, na forma do art. 69, combinado com o art.73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

_____
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO IX
PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: MÓDULO SANITÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDUO, LAVATÓRIO DE LOUÇA,TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO

SINAPI- SETEMBRO 2018- (DESONERADA)	**ENCARGOS SOCIAIS(%):**	**92,36%**
	BDI(%):	**26,29%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) S/ BDI	VALOR TOTAL (R$)	%
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 1,5 m, sem reaproveitamento	m²	8,88	R$ 8,97	R$ 79,65	0,75%
Soma do item 1.0						**R$ 79,65**	**0,75%**
2.0		**FUNDAÇÕES**					
2.1	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 03/2016	m³	1,23	R$ 54,59	R$ 67,15	0,63%
2.2	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e = 25 mm, 4 utilizações. AF 06/2017	m²	7,38	R$ 42,76	R$ 315,57	2,98%
2.3	73361	Concreto ciclópico Fck = 10 Mpa, 30 % pedra de mão, inclusive lançamento	m³	1,47	R$ 336,14	R$ 494,13	4,66%
Soma do item 2.0						**R$ 876,84**	**8,27%**
3.0		**ALVENARIA**					
3.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e	m²	17,00	R$ 50,91	R$ 865,47	8,16%

		argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014						
3.2	95465	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9 x 20 x 20 cm, assentado com argamassa. Traço 1:4 de ciento e areia.	m²	0,24	R$	115,47	R$ 27,71	0,26%
Soma do item 3.0							**R$ 893,18**	**8,42%**
4.0		**REVESTIMENTO**						
4.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas e externas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF 06/2014	m²	30,97	R$	2,72	R$ 84,24	0,79%
4.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira de 400 L, aplicada manuamente em faces internas e externas de paredes , espessuras de 20 mm, com execução de taliscas. AF 06/2014	m²	21,54	R$	25,06	R$ 539,79	5,09%
4.3	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, prepro manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF 06/2014	m²	10,22	R$	24,69	R$ 252,33	2,38%
4.4	89170	(Composição Representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas,	m²	10,22	R$	46,74	R$ 477,68	4,50%

		meia parede ou parede inteira, placa GRÊS ou SEMI-GRÊS de 20 x 20 cm, para edificaçoes habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. AF 11/2014						
Soma do item 4.0							**R$ 1.354,05**	**12,77%**
5.0		**PAVIMENTAÇÃO**						
5.1	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. (Aterro interno) AF 10/2017	m³	0,46	R$	33,10	R$ 15,23	0,14%
5.2	87767	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilizaçã o, espessura 4 cm. AF 06/2014	m²	2,09	R$	43,93	R$ 91,81	0,87%
5.3	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado *in loc,* feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 07/20116	m³	0,29	R$	545,00	R$ 158,05	1,49%
5.4	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra dimensões 35 x 35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m². AF 06/2014	m²	2,09	R$	40,19	R$ 84,00	0,79%
Soma do item 5.0							**R$ 349,09**	**3,29%**
6.0		**COBERTURA**						
6.1		ESTRUTURA DO TELHADO						
6.1.1	COMPOSIÇ ÃO 01	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento	m²	5,95	R$	13,32	R$ 79,25	0,75%

6.1.2	COMPOSIÇÃO 02	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e= 6 mm, com recobrimeno lateral de 1/4 de onda, com até duas águas	m²	5,95	R$	75,41	R$ 448,69	4,23%
6.2		LAJE DA CAIXA D'ÁGUA						
6.2.1	92785	Armação de laje de uma estrutura covencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm- montagem. AF 12/2015	kg	5,40	R$	8,24	R$ 44,50	0,42%
6.2.2	94964	Concreto Fck= 20 Mpa, traço 1:2:7:3 (cimento/areia média/brita1), preparo mecânico com betoneira 400 L. AF 07/2016	m³	0,07	R$	323,68	R$ 22,66	0,21%
6.2.3	92271	Fabricação de forma para lajes, em madeira serrada, e= 25 mm. AF 12/2015	m²	1,12	R$	46,44	R$ 52,01	0,49%
6.3		RUFO						
6.3.1	COMPOSIÇÃO 04	Rufo em concreto armado, largura de 17 cm e e =5 cm	m	2,48	R$	17,21	R$ 42,68	0,40%
Soma do item 6.0							**R$ 689,79**	**6,51%**
7.0		**ESQUADRIAS**						
7.1	INSUMO 3099	Fechadura de embutir para portas de banheiro, tipo tranqueta, máquina 55 mm, maçanetas alavancas e rosetas redondas em metal cromado- nível de segurança médio- completa.	cj.	1,00	R$	47,75	R$ 47,75	0,45%
7.2	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos- fornecimento e instalação. AF 08/2015	m²	1,26	R$	427,71	R$ 538,91	5,08%
Soma do item 7.0							**R$ 586,66**	**5,53%**

8.0		**PINTURA**						
8.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos.	m²	21,54	R$	7,78	R$ 167,58	1,58%
Soma do item 8.0							**R$ 167,58**	**1,58%**
9.0		**INTERLIGAÇÃO À REDE EXISTENTE- ENTRADA DE ÁGUA NA CAIXA.**						
9.1	89401	Tubo, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água- fornecimento e instalação	m	3,10	R$	4,92	R$ 15,25	0,14%
9.2	89358	Joelho 90º, PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação.	unid.	2,00	R$	4,91	R$ 9,82	0,09%
9.3	94783	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC soldável DN 20 mm x 1/2 ", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimnto e instalação. AF 06/2016	unid.	1,00	R$	14,32	R$ 14,32	0,14%
9.4	INSUMO 11673	Registro de esfera, PVC, com volante VS soldável, DN 20 mm, com corpo dividido	unid.	1,00	R$	11,29	R$ 11,29	0,11%
Soma do item 9.0							**R$ 50,68**	**0,48%**
10.0		**INSTALAÇOES HIDRÁULICAS- DESCIDA E DISTRIBUIÇÃO/ LIMPEZA/EXTRAVASOR**						
10.1	89446	Tubo PVC soldável, DN 25 mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação.	m	3,10	R$	3,01	R$ 9,33	0,09%
10.2	89401	tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em raal de distribuição de água- fornecimento e instalação	m	2,00	R$	4,92	R$ 9,84	0,09%

10.3	89393	Tê PVC soldável DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água-fornecimento e instalação.	unid.	3,00	R$	6,83	R$ 20,49	0,19%
10.4	89395	Tê PVC soldável DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água-fornecimento e instalação.	unid.	2,00	R$	8,19	R$ 16,38	0,15%
10.5	89481	Joelho 90º PVC soldável, DN 25 mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação.	unid.	3,00	R$	3,05	R$ 9,15	0,09%
10.6	89404	Joelho 90º PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água-fornecimento e instalação.	unid.	2,00	R$	3,28	R$ 6,56	0,06%
10.7	INSUMO 3515	Joelho PVC soldável 90º c/ bucha de latão 20 mm x 1/2" para água fria predial	unid.	4,00	R$	4,47	R$ 17,88	0,17%
10.8	89373	Luva de redução PVC soldável, DN 25 mm x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água-fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$	4,00	R$ 4,00	0,04%
10.9	95141	Adaptador com flanges livres, PVC, soldável longo, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento -fornecimento e instalação. AF 06/2016	unid.	3,00	R$	23,09	R$ 69,27	0,65%
10.10	INSUMO 11674	Registro de esfera, PVC com volante VS soldável, DN 25 mm, com corpo dividido	unid.	2,00	R$	14,53	R$ 29,06	0,27%
10.11	89349	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2"-fornecido e instalado em ramal de água.	unid.	1,00	R$	24,27	R$ 24,27	0,23%

10.12	INSUMO 11829	Torneia metálica de bóia convencional para caixa d'água,1/2", com haste metálica e balão plástico.	unid.	1,00	R$	13,23	R$ 13,23	0,12%
10.13	89394	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável DN 20 mm x 1/2 ", instalado em raal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação.	unid.	1,00	R$	13,01	R$ 13,01	0,12%
10.14	INSUMO 119	Adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75 g	unid.	1,00	R$	4,90	R$ 4,90	0,05%
10.15	INSUMO 3767	Lixa em folha para parede ou madeira, nº 120 (cor vermelha)	unid.	1,00	R$	0,35	R$ 0,35	0,00%
Soma do item 10.0							**R$ 247,72**	
11.0		**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**						
11.1	INSUMO 36790	Tanque duplo em mármore sintético com cuba lisa e esfregador, 110 x 60 cm	unid.	1,00	R$	135,52	R$ 135,52	1,28%
11.2	86939	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada padrão popular- fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$	257,94	R$ 257,94	2,43%
11.3	95469	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca- fornecimento e instalação. AF 10/2016	unid.	1,00	R$	162,26	R$ 162,26	1,53%
11.4	INSUMO 00377	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	unid.	1,00	R$	22,48	R$ 22,48	
11.5	INSUMO 1030	Caixa de descarga de plástico externa, de 9 L, puxador, fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	unid.	1,00	R$	27,12	R$ 27,12	0,26%
11.6	INSUMO 1031	Tubo de descida externo de PVC para caixa de	unid.	1,00	R$	8,22	R$ 8,22	0,08%

		descarga esterna alta- 40 mm x 1,60 m						
11.7	INSUMO 11681	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	unid.	1,00	R$	5,91	R$ 5,91	0,06%
11.8	INSUMO 6140	Bolsa de ligação em PVC flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40 mm)	unid.	1,00	R$	2,36	R$ 2,36	0,02%
11.9	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxdável- fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$	45,14	R$ 45,14	0,43%
11.10	INSUMO 11703	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	unid.	1,00	R$	30,52	R$ 30,52	0,29%
11.11	INSUMO 11680	Braço ou haste com canopla plástica, 1/2", para chuveiro simples	unid.	1,00	R$	4,51	R$ 4,51	0,04%
11.12	INSUMO 7608	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2", água fria	unid.	1,00	R$	3,87	R$ 3,87	0,04%
11.13	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio- fornecimento e instalação. AF 12/2013	unid.	2,00	R$	32,54	R$ 65,08	0,61%
11.14	INSUMO 34637	Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa	unid.	1,00	R$	175,11	R$ 175,11	1,65%
Soma do item 11.0							**R$ 946,04**	**8,92%**
12.0		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						
12.1	89714	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	5,50	R$	34,86	R$ 191,73	1,81%
12.2	89798	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	m	1,00	R$	7,00	R$ 7,00	0,07%

12.3	89711	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	2,00	R$	12,34	R$ 24,68	0,23%
12.4	89744	Joelho 90º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	unid.	3,00	R$	17,08	R$ 51,24	0,48%
12.5	89731	Joelho 90º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	unid.	5,00	R$	7,55	R$ 37,75	0,36%
12.6	89724	Joelho 90º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	unid.	2,00	R$	5,30	R$ 10,60	0,10%
12.7	89726	Joelho 45º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	unid.	1,00	R$	6,07	R$ 6,07	0,06%
12.8	89796	Tê, PVC,série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	unid.	2,00	R$	28,30	R$ 56,60	0,53%
12.9	89784	Tê, PVC,série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	unid.	1,00	R$	13,86	R$ 13,86	0,13%

12.10	COMPOSIÇÃO 05	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm, revestida internamente com bara lisa (cimento e areia, traço 1:4) e= 2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPa tipo C- escavação e confecção	unid.	1,00	R$	130,73	R$ 130,73	1,23%
12.11	COMPOSIÇÃO 06	Caixa de gordura simples em concreto armado pré-moldado DN 40 cm, com tampa- fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$	108,59	R$ 108,59	1,02%
12.12	89482	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhament de água pluvial. AF 12/2014 P.	unid.	1,00	R$	16,95	R$ 16,95	0,16%
Soma do item 12.0							**R$ 655,80**	**6,18%**
13.0		**FOSSA SÉPTICA**						
13.1		INFRASTRUTURA						
13.1.1	93358	Escavação manual de valas. AF 03/2016	m³	2,93	R$	54,59	R$ 159,95	1,51%
13.1.2	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura de 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa com preparo em betoneira. AF 06/2014	m²	7,02	R$	50,91	R$ 357,39	3,37%
13.1.3	87547	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmene em faces internas de paredes, espessura	m²	6,24	R$	16,07	R$ 100,28	0,95%

		de 10 mm, com execução de taliscas. AF 06/2014- reboco						
13.1.4	94963	Concreto Fck= 15 Mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 L. AF 07/2016	m³	0,15	R$	292,97	R$ 43,95	0,41%
13.1.5	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm- montagem. AF 12/2015	kg	9,09	R$	8,24	R$ 74,90	0,71%
13.1.6	94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)- preparo manual. AF 07/2016	m³	0,06	R$	351,59	R$ 21,10	0,20%
13.2		TAMPA						
13.2.1	92271	Fabricação de forma para laje, em madeira serrada, e = 25 mm. AF 12/2015	m²	4,66	R$	46,44	R$ 216,41	2,04%
13.2.2	94964	Concreto Fck=20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1)- preparo mecânco com betoneira 400 L. AF 07/2016	m³	0,17	R$	323,68	R$ 55,03	0,52%
13.2.3	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm- montagm. AF 12/2015	kg	8,49	R$	8,24	R$ 69,96	0,66%
13.2.4	COMPOSIÇÃO 03	ALÇAS DE AÇO	unid.	4,00	R$	5,38	R$ 21,52	0,20%
Soma do item 13.0							**R$ 1.120,47**	**10,57%**
14.0		**FILTRO ANAERÓBICO**						
14.1		INFRASTRUTURA						
14.1.1	93358	Escavação manual de valas. AF	m³	3,27	R$	54,59	R$ 178,51	1,68%

		03/2016						
14.1.2	INSUMO 4720	Pedra britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m³	0,95	R$	56,69	R$ 53,86	0,51%
14.1.3	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura de 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa com preparo em betoneira. AF 06/2014	m²	8,71	R$	50,91	R$ 443,43	4,18%
14.1.4	87879	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas , com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF06/2014	m²	8,05	R$	2,72	R$ 21,90	0,21%
14.1.5	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmene em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas. AF 06/2014- reboco	m²	8,05	R$	28,01	R$ 225,48	2,13%
14.1.6	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm- montagm. AF 12/2015	kg	9,68	R$	8,24	R$ 79,76	0,75%
14.1.7	92271	Fabricação de forma ara alaje, em madeira serrada, e= 25 mm. AF 12/2015	m²	2,01	R$	46,44	R$ 93,34	0,88%
14.1.8	94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)- preparo manual. AF 07/2016	m³	0,09	R$	351,59	R$ 31,64	0,30%

14.2		TAMPA						
14.2.1	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm- montagem. AF 12/2015	kg	9,68	R$	8,24	R$ 79,76	0,75%
14.2.2	94964	Concreto Fck=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1)- preparo mecânco com betoneira 400 L. AF 07/2016	m³	0,12	R$	323,68	R$ 38,84	0,37%
14.2.3	92271	Fabricação de forma para laje, em madeira serrada, e= 25 mm. AF 12/2015	m²	2,10	R$	46,44	R$ 97,52	0,92%
14.2.4	COMPOSIÇÃO 03	ALÇAS DE AÇO	unid.	4,00	R$	5,38	R$ 21,52	0,20%
Soma do item 14.0							**R$ 1.365,57**	**12,88%**
15.0		**SUMIDOURO**						
15.1		INFRAESTRUTURA						
15.1.1	93358	Escavação manual de valas. AF 03/2016	m³	4,20	R$	54,59	R$ 229,28	2,16%
15.1.2	INSUMO 4720	Pedra britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m³	0,88	R$	56,69	R$ 49,89	0,47%
15.1.3	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmcos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura de 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa com preparo em betoneira. AF 06/2014	m²	9,88	R$	50,91	R$ 502,99	4,74%
15.2		TAMPA						
15.2.1	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm- montagem.	kg	11,86	R$	8,24	R$ 97,73	0,92%

		AF 12/2015						
15.2.2	94964	Concreto Fck=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1)- preparo mecânco com betoneira 400 L. AF 07/2016	m³	0,16	R$	323,68	R$ 51,79	0,49%
15.2.3	92271	Fabricação de forma para laje, em madeira serrada, e= 25 mm. AF 12/2015	m²	2,64	R$	46,44	R$ 122,60	1,16%
Soma do item 15.0							**R$ 1.054,27**	**9,94%**
16.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
16.1	93145	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) AF 01/2016	unid.	1,00	R$	133,04	R$ 133,04	1,25%
	93040	Lâmpada fluorescente compacta 15 W 2V, base E27- fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$	11,08	R$ 11,08	0,10%
	INSUMO 329	Soquete de PVC/termoplástico base E27, com rabicho, para lâmpadas	unid.	1,00	R$	3,87	R$ 3,87	0,04%
Soma do item 16.0							**R$ 147,99**	**1,40%**
16.0		**LIMPEZA FINAL**						
17.1		Limpeza final da obra	m²	8,88	R$	2,07	R$ 18,38	0,17%
Soma do item 17.0							**R$ 18,38**	**0,17%**
TOTAL DO MÓDULO SEM BDI							**R$ 10.603,77**	
BDI							**R$ 2.787,73**	
TOTAL DO MÓDULO COM BDI							**R$ 13.391,50**	
TOTAL DO PROJETO (MSD)			unid.	37,00	R$ 13.391,50		**R$ 495.485,52**	**99,10%**

18.0		**DIVERSOS**					
18.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (1 unidade x 3,50 x 2,20 m)	m²	7,70	R$ 464,25	R$ 3.574,73	
Soma do item 18.0						**R$ 3.574,73**	
BDI						R$ 939,80	
TOTAL DO ITEM COM BDI						**R$ 4.514,52**	**0,90%**
VALOR TOTAL DO PROJETO (UNIDADES DE MÓDULOS SANITÁRIO DOMICILIARES + PLACA DA OBRA)						**R$ 500.000,00**	

ANEXO X
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MÓDULO SANITÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO)	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS:				
PORPONENTE:	MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA	SINAPI-SET/2018(DESONERADA)	26,29%	LS:92,36%				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
					PERÍODO EM MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR MÓDULO (R$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	Unid.	37,00	R$ 13.391,50	10,00	10,00	10,00	7,00
					R$ 133.915,00	R$ 133.915,00	R$ 133.915,00	R$ 93.740,50
2	PLACA DA OBRA	Unid.	1,00	R$ 4.514,52	1,00			
					R$ 4.514,52			
	VALOR TOTAL DOS PROJETOS (Módulos Santários Domiciliares +Placa da Obra)	Unid.		R$ 500.000,00				
	CUSTO SIMPLES MENSAL (R$)				R$ 138.429,52	R$ 133.915,00	R$ 133.915,00	R$ 93.740,50
	CUSTO ACUMULADO (R$)				R$ 138.429,52	R$ 272.344,52	R$ 406.259,52	R$ 500.000,00
	% SIIMPLES				27,69%	26,78%	26,78%	18,75%
	% ACUMULADO				27,69%	54,47%	81,25%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

MODELO SUGERIDO					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM					
TOMADA DE PREÇO N.º ___/20__ - SMS					
ITEM:					
Descrição:					
1 - Mão-de- Obra	Categoria Funcional	Quant.	Unid.	Custo Horário (R$)	Custo Total (R$)
	1. Total de Mão-de-obra				
2 - Equipamentos	Descrição	Quant.	Unid.	Custo Horário (R$)	Custo Total (R$)
	2 - Total de Equipamentos				
3 - Materiais	Descrição	Quant.	Unid.	Custo Horário (R$)	Custo Total (R$)
	3 - Total de Materiais				
4 - Outros Custos	Descrição	Quant.	Unid.	Custo Horário (R$)	Custo Total (R$)
	4 - Total de Outros Custos				
Totais	Preço Total (1+2+3+4)				
	Taxa de B. D. I.				
	Preço Unitário Final				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: MÓDULO SANTÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO).		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**%**
A	**BONIFICAÇÃO (LUCRO)**	**7,36%**
B	**DESPESAS INDIRETAS**	**6,34%**
B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,98%
B.2	SEGUROS	0,35%
B.3	RISCOS	0,97%
B.4	GARANTIA	0,45%
B.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
C	**IMPOSTOS**	**13,15%**
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISS	5,00%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	4,50%
	BDI = {[(1+B.1+B.2+B.3+B.4) x (1+B.5) x (1+A) / (1-C)} -1	31,48%
	TOTAL - BDI	

Notas:
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.
4) As parcelas dos itens que compõem analiticamente o BDI são só limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/93.
1,65, após 31/12/2008, reduzir do insumo o percentual de 7,6% da COFINS, conforme art. 3º da Lei nº 10.833/03, combinado com o Inciso XX, do art. 10, da mesma Lei.

ANEXO XIII
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
DESCRIMINAÇÃO	**HORISTA %**
GRUPO A	
A-1 – INSS	-
A-2 – SESI	1,50
A-3 – SENAI	1,00
A-4 – INCRA	0,20
A-5 – SEBRAE	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00
A-9 – SECONCI	-
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**
GRUPO B	
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	14,93
B-2 – FERIADOS	3,96
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIAS DE A	**42,53**
GRUPO C	
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	7,14
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	6,64
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA 50% sobre [A2 + (A2 x B)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta)	5,70
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIAS DE A	**20,32**
GRUPO D	
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,51
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	1,20
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**10,71**
GRUPO E	
E - OUTROS DIVERSOS	2,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**2,00**
TOTAL GERAL (%)	**92,36**

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____, PC/(UF), e do CPF nº _____, na condição de representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado simplesmente (Licitante), para fins do disposto no item 14.7 da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

_____
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

ANEXO XV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

- DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.
- DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

(A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº _____,, autoriza, por este instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS.

Local e Data.

_____
Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À
Prefeitura Municipal de Baião/PA
End. Praça Santo Antônio, nº 199 – centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e Data.

_____
Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

À
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
End. Avenida Antônio Baião, S/N – Centro – Baião/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº ___/20__- SMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito que não possuímos em nosso quadro de empregados servidor público.

Local e Data.

_____
Nome e número da identidade do declarante

ANEXO XVI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ 2020 - SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO **E A EMPRESA .....,**
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO-PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 17.545.698/0001-23, com sede na Avenida Antônio Baião, S/N, Centro, CEP: 68.465-000., cidade de Baião/PA, neste ato representado pela Senhora Valdira Ramos Fernandes Barbosa – Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, Brasileiro, _____, profissão, portador do RG nº ..... e órgão emissor e do CPF/MF nº 185.011.252-53, residente e domiciliado nesta cidade de Baião/PA, CEP: 68.465-0000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **.....**, portadora do CNPJ (MF) ....., Inscrição Estadual nº ..... e Inscrição Municipal nº ....., estabelecida sito a a....., CEP: ....., neste ato devidamente representado por seu sócio-diretor, **Sr. .....**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2020 - SMS**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de **Módulos de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD** neste município, a fim de atender pessoas carentes, através de convênio firmado com a FUNASA, do processo nº 25100.019244/2015-53, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas e demais elementos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato está vinculado ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2020-SMS**, sob a égide Lei Federal n° 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea "a", c/c art. 23, inciso I, alínea "b"; a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e a Lei Federal n°. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e exigências legais e regulamentares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1**.** Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião.
3.2. As execuções dos serviços só poderão começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião.
3.3. A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
3.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
3.5. Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.
3.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.
3.7. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.
3.8. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
3.9. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
3.10. Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização da Secretária Municipal de Infraestrutura.
3.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretária Municipal de Infraestrutura.
3.12. A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no critério de medição, à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.
3.13. Encaminhar para o Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
3.14. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
3.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
3.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
3.17. A empresa CONTRATADA responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil;
3.18. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.
3.19. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
3.20. Fornecer todos os equipamentos necessários á execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
3.21. Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;
3.22. Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
3.23. Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
3.24. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;
3.25. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
3.26. Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
3.27. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
4.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
4.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
4.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
4.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.

4.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
4.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
4.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente de licitações e contratos administrativos.
5.2. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
6.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente:
6.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
6.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
6.3.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Coordenação de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião a comprovar a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
6.3.4. O atraso injustificado no início da obra;
6.3.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde de Baião, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos ou alternados, acarretará a rescisão unilateral do Contrato. Esta paralisação será caracterizada pela constatação de efetivo insuficiente ao volume da obra a ser realizada. Também ficará comprovada a paralisação se a medição mensal de serviços a serem faturados ou produzidos na etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total previsto;
6.3.6. Subcontratação total do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Edital.
6.3.7. Desatendimento das determinações regulares feitas por escrito pelo gestor ou fiscal da obra;
6.3.8. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do Art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93;
6.3.9. Decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
6.3.10. Dissolução da sociedade

6.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
6.3.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
6.3.13. A supressão, por parte da Coordenação de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no Art. 65, § 1º, na Lei nº. 8.666/93, salvo em situações onde houver comum acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Baião e a CONTRATADA.
6.3.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde de Baião, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
6.3.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA decorrentes da obra, ou parcelas desta, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
6.3.16. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
6.3.17. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
6.3.18. Descumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
6.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Baião poderá rescindir por ato unilateral e escrito o presente Contrato nas hipóteses previstas nesta cláusula, e amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde de Baião; e judicialmente, nos termos da legislação.
6.5. A rescisão por ato unilateral da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ ..... (.....), a ser pago pela CONTRATANTE;

8.2 - O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos e mediante apresentação de medição da obra, após a apresentação da nota fiscal, e ou recibo devidamente atestado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde qualificado;

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.3 - O pagamento dos serviços será feito após a entrega do relatório de auditoria pelo setor competente de engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, depois de conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da **CONTRATADA**;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

8.5 - No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto contratual, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2020:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Baião.
Unidade Orçamentária: .....:
Atividade Programática: .....;
Categoria Econômica: .....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. A FISCALIZAÇÃO será executada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, com apoio técnico de comissão designada pelo Senhor Prefeito, através de Portaria.
11.2. A execução de serviços poderão ser sub-empreitados, caso haja autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA, para os quais deverão ocorrer emissão e registro de ART e/ou RRT em separado da execução total da obra, tendo como contratante a CONTRATADA, com via entregue formalmente na Secretaria a FISCALIZAÇÂO, para composição do processo da obra.
11.3. Caso ocorra falta de descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá ser solicitado orientação à FISCALIZAÇÃO.
11.4. Todo e qualquer serviço considerado inaceitável (NÃO CONFORMIDADE) pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser refeito sem ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
12.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
12.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços.

12.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.
12.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.6. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Baião, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Baião/PA, ... de ..... de 2020

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA
Município de Baião/PA
CNPJ (MF) nº .....
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº: